

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste a Implantação e Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Lote: 1 -	Lote 001					
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Estimado	Preço médio total
1		IMPLANTAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA E DA COZINHA NO POSTO DE SAÚDE LUDOVICO PERON, com execução de obra, fornecimento de material e com dedicação de mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.		SERV.	R\$ 105.158,80	R\$ 105.158,80
TOTAL						R\$ 105.158,80

- **1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 105.158,80 (Cento e cinco mil, cento e cinquenta oito reais com oitenta centavos).
- **1.5.** Sendo que tais serviços com essa especialidade são necessários serem contratados, visto que no quadro de funcionários do município, não existem servidores capacitados para realização de serviços desta natureza.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A contratação de uma empresa para a reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antônio do Sudoeste é fundamentada no artigo 6°, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021, que estabelece como uma das diretrizes da nova lei de licitações a promoção do desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a valorização do trabalho humano.

A reforma desses espaços no posto de saúde é necessária por diversas razões, que podem ser detalhadas da seguinte maneira:

Melhoria nas Condições de Atendimento à Saúde: O Posto de Saúde Ludovico Peron desempenha um papel fundamental na promoção da saúde da população local. A reforma da farmácia e da cozinha é necessária para melhorar as condições de atendimento aos pacientes e garantir a segurança na manipulação e armazenamento de medicamentos e alimentos.

Conformidade com Normas de Saúde e Segurança: A reforma visa garantir que o posto de saúde esteja em conformidade com as normas de saúde e segurança estabelecidas pelas autoridades sanitárias. Isso é essencial para a prevenção de doenças e para a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde que trabalham no local.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Eficiência Operacional: Uma farmácia e uma cozinha bem equipadas e organizadas aumentam a eficiência operacional do posto de saúde. Isso permite um atendimento mais rápido e eficaz aos pacientes e melhora a qualidade dos serviços prestados.

Promoção da Inclusão Social: A reforma desses espaços também pode contribuir para a promoção da inclusão social, criando um ambiente mais acessível e acolhedor para os pacientes, incluindo aqueles com necessidades especiais.

Em resumo, a contratação de uma empresa para a reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antônio do Sudoeste é justificada com base na necessidade de melhorar as condições de atendimento à saúde, garantir a conformidade com normas de saúde e segurança, aumentar a eficiência operacional, promover a inclusão social, contribuir para o desenvolvimento sustentável e valorizar o trabalho humano. Essa contratação está alinhada com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 14.133/2021 para a promoção do desenvolvimento sustentável e a valorização do trabalho.

3.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (art. 6°, XXIII, alínea 'd' da Lei n° 14.133/21)

A inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação de uma empresa para a reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antônio do Sudoeste é fundamental para promover práticas ambientalmente responsáveis e contribuir para o desenvolvimento sustentável, em que podem ser considerados:

Utilização de Materiais Sustentáveis: Solicitar que a empresa utilize materiais de construção e acabamento que sejam sustentáveis, como produtos reciclados, de baixo impacto ambiental e que possuam certificações de sustentabilidade reconhecidas.

Eficiência Energética: Estabelecer requisitos para a eficiência energética na reforma, incluindo a instalação de equipamentos e sistemas de iluminação e climatização que reduzam o consumo de energia.

Gestão de Resíduos: Solicitar a implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos durante a obra, promovendo a reciclagem e a destinação adequada de resíduos de construção e demolição.

Economia de Água: Incentivar o uso eficiente de água, por exemplo, através da instalação de dispositivos economizadores de água em torneiras e vasos sanitários.

Acessibilidade: Garantir que as reformas tornem o Posto de Saúde acessível a pessoas com deficiência, de acordo com as normas vigentes, promovendo a inclusão social.

Compromisso Social: Avaliar o compromisso da empresa com práticas sociais e ambientais responsáveis, incluindo políticas de contratação justa, treinamento de funcionários em sustentabilidade e participação em iniciativas comunitárias.

Impacto Ambiental Mínimo: Solicitar que a empresa minimize o impacto ambiental da obra, por exemplo, evitando a degradação de áreas naturais próximas, reduzindo a emissão de poeira e poluentes atmosféricos durante a construção.

Monitoramento e Relatórios: Estabelecer a obrigação da empresa contratada de monitorar e relatar o desempenho ambiental da obra ao longo do projeto, permitindo avaliações periódicas.

A inclusão desses requisitos de sustentabilidade na contratação não apenas promove práticas ambientalmente responsáveis, mas também demonstra o compromisso do Município de Santo Antônio do Sudoeste com a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável. Além disso, pode contribuir para a redução de custos operacionais a longo prazo, devido à maior eficiência energética e à redução do desperdício de recursos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 6°, XXIII, alínea 'd' da Lei n° 14.133/21)

- **4.1.** Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE;
- **4.2.** Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI's) a toda equipe;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

- **4.3.** Atender todas as exigências do CREA-PR, como ARTs de Execução de Obra e Serviços quitadas, placas de obra, etc.;
- **4.4.** Responsabilizar-se pela retirada de todas as sobras de materiais, mantendo o local limpo e nas mesmas condições encontradas antes do início da obra;
- **4.5.** Indenizar, prontamente, todos os danos que, por si, seus empregados ou prepostos venham a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros envolvidos ou não com a execução dos trabalhos;
- **4.6.** Arcar com todos os ônus e riscos decorrentes do transporte dos materiais, equipamentos, ferramentas e pessoal até o local onde serão executados os trabalhos contratados;
- **4.7.** Fornecer todos os materiais a serem empregados na execução da obra, independentemente do tipo ou aplicação, sempre de acordo com as normas, padrões e instruções técnicas de segurança, e conforme as informações repassadas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- **4.8.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **4.9.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- **4.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- **4.11.** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a execução;
- **4.12.** Todas as eventuais despesas da prestação objeto, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes, encargos, impostos, previsão inflacionária, taxa de administração, seguros, bonificações, materiais de uso, viagens, hospedagens necessárias, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** A Proposta de Preços, deverá ser apresentada na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- **5.2.** Na propostara deverá constar:
- **5.2.1.** Especificação do serviço cotado;
- **5.2.2.** Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido.
- **5.2.3.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- **5.2.4.** Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- **5.2.5.** Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- **5.2.6.** Prazo de entrega não superior ao exigido no termo de referência;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

- **5.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- **5.4.** A apresentação da proposta implicara na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo e seus Anexos.
- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, alínea "f" da Lei n° 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- **6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- **6.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5°).
- **6.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- **6.1.4.** O responsável pela fiscalização do contrato é o senhor(a) FELIPE ANDRADE BLICK.
- **6.1.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- **6.1.6.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- **6.1.7.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- **6.1.7.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- **6.1.8.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2°).
- **6.1.9.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3°).
- **6.1.10.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431–centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31°).

6.1.11. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **7.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Munícipio.
- 7.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

7.1.1.1. VIA ANEXO

- 1.6. O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ 105.158,80 (Cento e cinco mil, cento e cinquenta oito reais com oitenta centavos).
- **7.1.2.** Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação dos serviços.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o **MENOR** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 22 de setembro de 2023

ALEX GOTARDI Secretário de Administração

Vigência: 01/12/2015

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO POSTO SAÚDE LUDOVICO

PRAZO DE OBRA: 60 DIAS CORRIDOS COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

		CUSTO TOTA	L DO SERVI	ÇO (R\$):				R\$ 80.891,24
					SITUAÇÃO DO	P.A	ARCELAS DO E	BDI (%)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	(\$) IAXA (%) UBSERVAÇAU INTERVALOSADANONIEL				Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 3.373,16	4,17%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 647,13	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 1.027,32	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.057,05	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 6.437,70	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 11.725,21	11,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		3,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPR	В	4,50%					
	TOTAL DO BDI (R\$)	R\$ 24.267,56			Parâmetros o	lo Acórdão 2.6	22/2013 - Plená	rio
	PREÇO DE VENDA (R\$)	R\$ 105.158,80			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
	BDI (%)		30,00%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Equação Acordão T	TCU 2.622/2013 - PI	enário	

Responsável Técnico Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO PI MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE DATA: 22/09/23
TIPO OBRA: REFORMA
PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

-	VEHITO DO ESTADO														BUI	30,0002%
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO	VALOR PLANILHA
															C/ BDI	S/ BDI
01	DEMOLIÇÕES	0,69%	726,34	100,00%											726,34	558,72
02	NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO	5,91%	6.214,79	100,00%											6.214,79	4.780,60
03	NOVAS ABERTURAS	14,84%			15.600,81	100,00%									15.600,81	12.000,60
04	PISO CERÂMICO	21,91%	11.518,00	50,00%	11.518,00	50,00%									23.035,99	17.719,96
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,39%	4.937,70	50,00%	4.937,70	50,00%									9.875,39	7.596,44
06	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,17%	2.191,86	50,00%	2.191,86	50,00%									4.383,73	3.372,09
07	BANCADA GRANITO NO ATENDIMENTO	15,79%			16.602,36	100,00%									16.602,36	12.771,02
08	PINTURAS	11,23%			11.808,61	100,00%									11.808,61	9.083,53
09	CALÇADA EXTERNA EM PAVER	3,17%	1.332,36	40,00%	1.998,54	60,00%									3.330,91	2.562,23
10	LIMPEZA FINAL	0,19%			197,25	100,00%									197,25	151,73
11	DEMOLIÇÕES	0,56%													589,85	453,73
12	NOVOS REVESTIMENTOS	3,60%													3.789,23	2.914,79
13	JANELA	0,86%													902,38	694,14
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6,33%													6.656,60	5.120,45
15	PINTURAS	1,36%													1.429,38	1.099,52
16	LIMPEZA FINAL	0,01%													15,20	11,69
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	26.921,04	25,60%	64.855,12	61,67%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	105.158,80	80.891,24
	VALOR PROPOSTO			25,60%		61,67%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS			23,0076		31,0776		,		0,0076		0,00%		0,0076		1
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		26.921,04	25,60%	91.776,16	87,27%	91.776,16	87,27%	91.776,16	87,27%	91.776,16	87,27%	91.776,16	87,27%		



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



Objeto	IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO I	<mark>POSTO SAÚDE LUDO</mark>	VICO	Órgã	O PMSAS
Endereço	PERON E COZINHA NA ESTRUT RUA PERCY SCHREINER ESQ C		JMONT		
Município	SANTO ANTÔNIO DO SUDOEST	E	Preço M	áximo	R\$ 105.158,8
Área Construída	79,44		R\$ / m²		1323,75 R\$/n
Data	22/09/2023				
Identificação do	Orçamentista:				
Nome Completo					
Profissão					
CREA / CAU N°					
ART / RRT N°					
Empresa					
Telefone					
E-mail					
Check-list da Do	== ocumentação				
Documento			SIM	NÃO	NÃO SE APLIC
Folha de Fecham	nento				
Folha Resumo					
Planilha Orçame	ntária				
Cronograma Físi	co Financeiro				
Composições Co	omplementares (Analítica)				
Cotações de Insu	umos / Proposta de Serviços To	erceirizados			
Curva ABC de Se	erviços				
Composição do E	3DI				
ART ou RRT Qui	itada				
Memória de Cálo	eulo				
Relatório Fotográ	áfico				
Projetos / Croqui	S				
Termo de Respo					
Correto aso aos					



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



GOVERNO DO E	STADO				
			IAMENTO DE ORÇAMENTO		DATA: 22/09/23
PRÓPRIO:				OBRA/SERVIÇO:	REFORMA
ENDEREÇO:	RUA PERCY SCHRE	EINER ESQ COM	RUA SANTOS DUMONT		SANTO ANTÔNIO DO SUDO
ORGÃO:	PMSAS			PROTOCOLO:	
İ					
Nº LEVANTº:	01 OR	GANIZADO POR:	CESAR AUGUSTO ORTEGA		
İ		SÁVEL TÉCNICO:		CRE	A / CAU:
I		REGIONAL			RRT N°:
OBSERVAÇÃO:					
I					
İ	Custo total da	a obra: R\$	80.891,24		
l					
BE	OI (%)= 30,0	0 % R\$	24.267,56		
Valor	total da obra con	n BDI: R\$	105.158,80		
İ					
	Prazo de exec	cução : 60	DIAS CORRIDOS		
	• • • • • • •]-		
	Relatório MAT	-TWO ·	MATERIAL = 74,28 °	0/2	
	TOIGIONO WITT	TIVIO .	WATERIAL - 1-1,20	70	
		MÃC	D-DE-OBRA = 25,72 °	0/	
		IVIA	J-DE-ODINA - 20,12	/0	
Defere	(-1 - 00)== d=.		CINIA DI TANIETO O	- 0000 00M	
Refere	encial utilizado:		SINAPI JANEIRO D	E 2022 COIVI	DESONERAÇÃO
					-
	Data-base:		Vigência: Pi	RED - MARÇ	O DE 2022
			Portaria	PRED N° 02	2/2022
	Responsável Técnic	o	Resp. Aprovação		Gerente
	Carimbo e Assinatui	ra	Carimbo e Assinatura	Cariml	oo e Assinatura

PÁGINA: 1 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PROTOCOLO №: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

30		GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS			NIO DO SUDOESTE		TIPO L	DE OBRA/SERVIÇO:			-	2414
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0	LEVANTAMENT RESPONSÁVEL		01			ART N°:				RANA ICACÕES
	O DO ESTADO	DATA: 22/09/2023	RESPONSAVEL	TECNICO:				REG. CREA:			EDIFI	CACOES
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SL	JBTOTAL
		IMPLANTAÇÃO FARMACIA NO POSTO LUDOVICO PERON										
1		DEMOLICÕES						R\$ 214,69	R\$ 344.03		RŚ	558.72
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	5,00	26,61	45,08	71,69	133,05	,	358,45		
1.2		REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	3,60	15,65	16,35	32,00	56,34	58,86	115,20		
		REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,08	2,51	5,93	8,44	25,30	,	85,08	_	
2		NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO						R\$ 2.984,60	R\$ 1.796,00		R\$	4.780,60
2.1	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	20,00	67,69	31,94	99,63	1.353,80	638,80	1.992,60		
2.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	40,00	12,14	12,04	24,18	485,60	481,60	967,20		
2.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M2	40,00	28,63	16,89	45,52	1.145,20	675,60	1.820,80		
											<u> </u>	
3		NOVAS ABERTURAS						R\$ 11.151,42	R\$ 849,18		RŚ	12.000,60
3		JANELAS						11.131,42	143,16		ΚŞ	12.000,00
3.1	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	2,20	475,36	50,50	525,86	1.045,79	111,10	1.156,89		
		PORTAS										
3.2	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	12,60	594,36	45,14	639,50	7.488,94	568,76	8.057,70		
3.3		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	872,23	56,44	928,67	2.616,69	169,32	2.786,01		
4		PISO CERÂMICO						R\$ 12.811,84	R\$ 4.908,12		RŚ	17.719,96
4		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM						N\$ 12.011,04	N3 4.506,12		κş	17.713,30
4.1	89171	PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL	M2	79,44	55,35	28,36	83,71	4.397,00	2.252,92	6.649,92		
		UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014									<u> </u>	
4.2	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	М	60,00	5,37	1,78	7,15	322,20	106,80	429,00		

PÁGINA: 2 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PROTOCOLO №: ORGÃO: PMSAS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA



30		GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS			IIO DO SUDOESTE		TIPO I	DE OBRA/SERVIÇO:				
	· ·	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023	LEVANTAMEN RESPONSÁVEL		01			ART N°: REG. CREA:				RANA
	O DO ESTADO	5/1/1/ E2/05/2020						THE OT OTHER TO			•	_
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SI	UBTOTAL
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 5.929,04	R\$ 1.667,40		RŚ	7.596,44
3		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA,						N3 3.929,04	K\$ 1.007,40		κŞ	7.550,44
5.1	93142	ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	216,36	88,10	304,46	2.163,60	881,00	3.044,60		
5.2	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8,00	214,32	88,14	302,46	1.714,56	705,12	2.419,68		
5.3	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	256,36	10,16	266,52	2.050,88	81,28	2.132,16		
											<u> </u>	
6		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 2.513,31	R\$ 858,78		R\$	3.372,09
6.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	1,00	59,26	79,69	138,95	59,26	79,69	138,95		
		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL,										
6.2	91793	ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	М	15,00	62,82	45,75	108,57	942,30	686,25	1.628,55		
		SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015										
6.3	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	315,54	12,20	327,74	315,54	12,20	327,74		
6.4	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	901,35	64,73	966,08	901,35	64,73	966,08		
6.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2®U 3/4®PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	85,51	3,80	89,31	85,51	. 3,80	89,31		
6.6	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	209,35	12,11	221,46	209,35	12,11	221,46		
7		BANCADA GRANITO NO ATENDIMENTO						R\$ 8.962,06	R\$ 3.808,96		R\$	12.771,02
7.1	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	2,20	366,86	44,73	411,59	807,09		905,50	ΚŞ	12.771,02
7.1	11032	BANCADAY BANCA EN MANIMUNE, FULIDO, BINANCO CONIONI, E- 3 CIVI	IVIZ	2,20	300,80	44,73	411,33	307,03	30,41	303,30		
8		PINTURAS						R\$ 6.624,16	R\$ 2.459,37		R\$	9.083,53
8.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	79,44	19,27	15,75	35,02	1.530,81	1.251,18	2.781,99		
8.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,00	30,18	7,33	37,51	3.108,54	754,99	3.863,53		

PÁGINA: 3 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PROTOCOLO №: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

LEVANTAMENTO Nº:

PAF	RANÁ	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023	RESPONSÁVEL		01			ART N°: REG. CREA:			EDIF	CAÇÕES
GOVERN	O DO ESTADO											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SU	IBTOTAL
8.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,00	19,27	4,40	23,67	1.984,81	453,20	2.438,01		
											<u> </u>	
9		CALÇADA EXTERNA EM PAVER						R\$ 1.870,12	R\$ 692,11		R\$	2.562,2
9.1	06306	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2,00	96,11	3,70	99,81	192,22	7,40	199,62	:	
9.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. $AF_12/2015$	M2	21,10	63,91	21,55	85,46	1.348,50	454,71	1.803,21		
9.3	94763	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	М	20,00	16,47	11,50	27,97	329,40	230,00	559,40	,	
											↓	
10		LIMPEZA FINAL						R\$ 47,66			R\$	151,7
10.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	79,44	0,60	1,31	1,91	47,66	104,07	151,73	1	
											<u> </u>	
		IMPLANTAÇÃO COZINHA NA ESTRUTURA DO UPA									<u> </u>	
										<u> </u>	-	
11		DEMOLICÕES						R\$ 148,17	R\$ 305,56		RŚ	453,7
11.1	07622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,00	26,61	45,08	71,69	53,22		143,38	<u> </u>	,
11.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	15,00	6,33	14,36	20,69	94,95	215,40	310,35	;	
		7.12.4.2027									1	
12		NOVOS REVESTIMENTOS						R\$ 1.826,28	R\$ 1.088,51		R\$	2.914,79
12.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	19,00	12,14	12,04	24,18	230,66	228,76	459,42	:	
12.2	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M2	19,00	28,63	16,89	45,52	543,97	320,91	864,88	,	
		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM										
12.3	89171	PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL	M2	19,00	55,35	28,36	83,71	1.051,65	538,84	1.590,49	1	
		UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014									<u> </u>	
										_	 	
12		LANCE A						R\$ 627,48	D¢ CC CC		DĆ	C04.4
13		JANELA						R\$ 627,48	R\$ 66,66		R\$	694,14

PÁGINA: 4 DE 4

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



		TABELAS DE REFERENCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSAO 1.0 DATA: 22/09/2023	RESPONSÁVEL		01			REG. CREA:			EDIF	ICAÇŌES
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	su	JBTOTAL
13.1	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	1,32	475,36	50,50	525,86	627,48	66,66	694,14		
14		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 3.575,42	R\$ 1.545,03		R\$	5.120,45
14.1		PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	79,29	79,69	158,98	79,29	79,69	158,98		
14.2		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	М	30,00	62,82	45,75	108,57	1.884,60	1.372,50	3.257,10		
14.3	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	415,32	12,20	427,52	415,32	12,20	427,52		
14.4	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	901,35	64,73	966,08	901,35	64,73	966,08		
14.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2½DU 3/4½PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	85,51	3,80	89,31	85,51	3,80	89,31		
14.6	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	209,35	12,11	221,46	209,35	12,11	221,46		
15		PINTURAS						R\$ 797,83	R\$ 301,69		R\$	1.099,52
15.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,12	19,27	15,75	35,02	117,93	96,39	214,32		
15.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,00	10,18	7,33	17,51	101,80	73,30	175,10		
15.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00	19,27	4,40	23,67	578,10	132,00	710,10		
16		LIMPEZA FINAL						R\$ 3,67	R\$ 8,02		R\$	11,69
16.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	6,12	0,60	1,31	1,91	3,67	8,02	11,69		



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS**



ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

DATA: 22/09/2023

OBRA: IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO POSTO SAÚDE LUDOVICO

RESP. TÉCNICO:

ÓRGÃO PROP.: PMSAS

BDI: 30,00%

SEM BDI ITEM DESCRIÇÃO **TOTAL COM BDI** % MÃO DE OBRA MATERIAL TOTAL DEMOLIÇÕES R\$ 726,34 R\$ 214,69 R\$ 344,03 R\$ 558,72 0,691% NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO R\$ 2.984,60 R\$ 1.796,00 R\$ 4.780,60 R\$ 6.214,79 5,910% NOVAS ABERTURAS R\$ 11.151,42 R\$ 849,18 14,835% R\$ 12.000,60 R\$ 15.600,81 4 PISO CERÂMICO R\$ 12.811,84 R\$ 4.908,12 R\$ 17.719,96 R\$ 23.035,99 21,906% INSTALAÇÕES ELÉTRICAS R\$ 1.667,40 R\$ 5.929,04 R\$ 7.596,44 R\$ 9.875,39 9,391% INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS R\$ 2.513,31 R\$ 858,78 R\$ 3.372,09 R\$ 4.383,73 4,169% BANCADA GRANITO NO ATENDIMENTO R\$ 3.808,96 15,788% R\$ 8.962,06 R\$ 12.771,02 R\$ 16.602,36 PINTURAS 8 R\$ 6.624,16 R\$ 2.459,37 R\$ 9.083,53 R\$ 11.808,61 11,229% 9 CALÇADA EXTERNA EM PAVER R\$ 1.870,12 R\$ 692,11 R\$ 2.562,23 R\$ 3.330,91 3,1679 LIMPEZA FINAL 10 R\$ 47,66 R\$ 104,07 R\$ 151,73 R\$ 197,25 0,188% DEMOLIÇÕES 11 R\$ 148,17 R\$ 305,56 R\$ 589,85 0,561% R\$ 453,73 NOVOS REVESTIMENTOS 12 R\$ 1.826,28 R\$ 1.088,51 R\$ 2.914,79 R\$ 3.789,23 3,603% 13 JANELA R\$ 627,48 R\$ 66,66 R\$ 694,14 R\$ 902,38 0,858% INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 14 R\$ 3.575,42 R\$ 1.545,03 R\$ 5.120,45 R\$ 6.656,60 6,330% 15 **PINTURAS** R\$ 797,83 R\$ 1.099,52 R\$ 1.429,38 R\$ 301,69 1,359% LIMPEZA FINAL 16 R\$ 3,67 R\$ 8,02 R\$ 11,69 R\$ 15,20 0,014% TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA R\$ 105.158,80 R\$ 60.087,75 R\$ 20.803,49 R\$ 80.891,24 100,0% PERCENTAGEM (%) 74,28% 25,72% 100,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):

60

Ass. Responsável pelo Orçamento Carimbo



Município de Santo Antonio do Sudoeste Solicitação 570/2023

Equiplano Página:1

Solicitação —	Tier	NO linite ute	Faithful and	Our and indeed and a strange
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
570	Contratação de Serviço	02	10/10/2023	1
Solicitante — Código Non	e		Processo Gerado — Número	
584704-4 AL	EX GOTARDI		772/2023	
Órgão 04 SECRE	PTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRA TARIA DE ADMINISTRACAO	(C ET/THINGING		
Forma de paga Descrição	imento -		Tipo	
EM ATÉ 30 DI	AS		Depósito bancário	
Entrega Local POSTO DE SA	NÚDE MUNICIPAL		Prazo 90 Dias	

Descrição:

Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Justificativa:

Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023685	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA E DA COZINHA NO POSTO DE SAÚDE	SERV	1,00	104.930,26	104.930,26
	LUDOVICO PERON, com execução de obra, fornecimento de material e com dedicação de mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.				
				TOTAL	104.930,26

TOTAL GERAL

104.930,26



ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

- Telefolie: (40) 35038000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21. É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste., ao custo máximo de R\$ 104.930,26 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos);
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2023	2980	08.001.10.301.1001.2040	601	4.4.90.51.00.00	Do Exercício		

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/09/2023.

ANA MARIA BANDEIRA Contadora CRC 066191/PR



ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, inscrita sob CNPJ 09.408.361/0001-46 para Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste., ao custo máximo de R\$ 104.930,26 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II e parágrafo §1°, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "aos casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 como dispensa.

Na dispensa, artigo 75, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

- Telefone: (46) 35638000

Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, , da Lei nº 14.133/21. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexado a planilha de orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.

Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA para Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste., ao custo máximo de R\$ 104.930,26 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais e no PNCP, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis exigidos na Lei 14.133/21; e,

Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/09/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Durguif

Procuradora Geral Advogada - OAB 32.208-PR



ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela <u>viabilidade</u> da Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste., via Processo dispensa, ao custo máximo de R\$ 104.930,26 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos), emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 22

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

AVISO DE DISPENSA Nº 093/2023 Processo Administrativo nº 773/2023

Torna-se público que o(a) O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado a Avenida Brasil nº 1431 - centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, realizara Dispensa, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I OU II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/09/2023

Link: https://www.pmsas.pr.gov.br

Horário da abertura: 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Constitui objeto deste a Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Lote: 1 -	Lote 001 Código do	Descrição do produto/serviço	Ouantidade	Unidade	Valor Estimado	Preco médio
	serviço	, and provide the second secon	C			total
1		IMPLANTAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA E DA COZINHA NO POSTO DE SAÚDE LUDOVICO PERON, com execução de obra, fornecimento de material e com dedicação de mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.		SERV.	R\$ 105.158,80	R\$ 105.158,80
TOTAL						R\$ 105.158,80

- **1.2.** Os anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletronicowww.pmsas.pr.gov.br.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto as especificações do objeto.
- 1.4. As informações administrativas e técnicas relativas a este Aviso poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone n° (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- **2.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Aviso de Dispensa, disponível no Site do município, www.pmsas.pr.gov.br.
- 2.1.1. O fornecedor e o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, não cabendo ao provedor do órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da apresentação de proposta, ainda que por terceiros não autorizados.
- **2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- 2.2.1. Que não atendam as condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- **2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **2.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação e fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a veto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com transito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- **2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.2.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- **2.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n° 14.133/21.
- **2.3.1** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os beneficios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007.1

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

- **3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa e se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- **3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, deverá entregar os envelopes de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento, via correios ou na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1°



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. A proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura dos envelopes.

- **3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- **3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- **3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **3.5.1. PLANILHA DE SERVIÇOS**, impressa sem rasuras e entrelinhas, que deverá ser preenchida, com nome do responsável legal pela empresa e do responsável técnico indicado, com respectivas assinaturas. A licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na relação de serviços e quantidades planilha orçamentária dos **conforme o caso**, sob pena de desclassificação.
- **3.5.2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura de, no mínimo, um dos responsáveis técnicos indicados, bem como o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.
- **3.5.3. DETALHAMENTO DO ÍNDICE DO BDI** utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU 2622/2013, bem como aprestando as justificativas em caso de parâmetros diferenciados do recomendado.
- **3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
 - **3.9.** Na entrega da proposta inicial, o fornecedor deverá observar se:
 - **3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - **3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- **3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- **3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- **3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- **3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- **4.1.** Encerrada o prazo, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **4.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- **4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- **4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- **4.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa e publicada no site oficial www.pmsas.pr.gov.br.
- **4.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a última negociação.
- **4.3.1.** Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora, conforme (Anexo IV).
- **4.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **4.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- **4.5.1.** contiver vícios insanáveis;
- **4.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- **4.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- **4.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **4.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- **4.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços:
- **4.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **4.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- **4.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **4.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- **4.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **4.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **4.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.
- **4.10.** Se a proposta vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **4.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** - **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, bem como a Declaração constante no ANEXO III,** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- **5.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- **5.3.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- **5.3.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- **5.4.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

- **6.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **6.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- **6.2.1.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **6.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- **6.4.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANCÕES

- **7.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- **7.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **7.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **7.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- **7.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **7.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **7.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **7.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431-centro-CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

- **7.1.9.** fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da abertura dos envelopes.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12. bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- **7.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **7.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- **7.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **7.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- **7.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **7.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **7.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **7.10.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- **8.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- **8.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- **8.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- **8.1.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- **8.2.** As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- **8.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- **8.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **8.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- **8.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento, observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- **8.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- **8.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **8.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- **8.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.11. Da sessão pública será divulgada Ata no site do município.
- **8.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.12.2. ANEXO II – Termo de Referência;

8.12.3. ANEXO III - Declaração Unificada;

8.12.4. ANEXO IV- Modelo de proposta;

8.12.5. *ANEXO V – Minuta do Contrato.*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22 de setembro de 2023.

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI Presidente da CPL

Elionete Castiglioni



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- **1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada
 EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta
 Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- **1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- **2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **2.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **2.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**;
- **2.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
- **2.5.** prova de regularidade com a **Fazenda** *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **2.6.** prova de regularidade com a **Fazenda** *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **2.7.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* <u>ou</u> *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Quanto à Qualificação Técnica:

3.1. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão emitida pelo Conselho de Classe respectivo, da Licitante.



ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21. É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste., ao custo máximo de R\$ 104.930,26 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos);
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2023	2980	08.001.10.301.1001.2040	601	4.4.90.51.00.00	Do Exercício		

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/09/2023.

ANA MARIA BANDEIRA Contadora CRC 066191/PR



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Contrato administrativo n^o /...., que entre si celebram de um lado o Município de Santo Antonio do Sudoeste e de outro lado XXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na cidade de xxxxxxxx/xx, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência....................... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é
- 1.1. Objeto da contratação:

	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
TOTAL						

- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3. Os serviços deverão ser executados no prazo de (......) dias, conforme cronograma do Departamento de Secretaria Municipal de Saúde, no local e horário solicitado pela mesma.
- 3.1. O fiscal técnico do contrato será o(a) senhor(a), que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5. PREÇO

- 5.1.1. O valor da contratação é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXX)
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7. São obrigações do Contratante:
- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2. A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser, ou não, acatada pela administração. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 8.1.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
- 8.1.12. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, a Contratante ou a terceiros;
- 8.1.13. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativas a legislação trabalhista, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;
- 8.2. A contratada deverá prestar, durante toda a vigência do contrato, os mesmos serviços apresentados na proposta;
- 8.3. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação;
- 8.4. A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 15 (quinze) dias úteis;
- 8.5. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas; 8.6. A contratada deverá oferecer garantia total de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses para todos os produtos, e a OBRIGATORIEDADE da contratada, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 da Lei Nº 12.305/2010 (Logística Reversa), efetuar a destinação correta através da empresa licenciada. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei)
- iv) Multa:
- (1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução toatal do contrato.
- (a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°)
- 10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 10.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 11.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
XXXX	XXXX	XXXXXXXXX	XXXX	XXXXXX	XXXXX		

12.1. CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

- 13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.1. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa da a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PUBLICAÇÃO

14. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO (art. 92, §1°)

15. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste - PR, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1° da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, data.

CONTRATANTE -

CONTRATADO

TESTEMUNHA TESTEMUNHA



<u>Voltar</u>

Detalhes processo licitatório			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	93		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	773		
Recursos provenientes de organismos	s internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.		
Dotação Orçamentária*	080011030110012040000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	104.930,26		
Data Publicação Termo ratificação	10/10/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
	Há itens exclusivos para EPP/ME? ✓		
	Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com e	xigência de subcontratação de EPP/ME?		
Há prioridade para aquisições	s de microempresas regionais ou locais?		
Data Cancelamento			
		Editar	Excluir

CPF: 2226905936 (<u>Logout</u>)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA ME

CNPJ: 22.140.379/0001-78 I.E.: ISENTA

ENDEREÇO: Avenida Arnaldo Busatto, 1351, Centro, Barração – Paraná.

FONE: (49) 3644-1547 (49)99145-8940

Gabrielle C. Damiani Valduga - Representante Legal - CPF: 064.899.639-57

Email: gabrielle_valduga@hotmail.com

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de "Contratação de empresa para execução de reforma, para implantação da farmácia no Posto de Saúde Ludovico" para o município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Item	Quant.	Unid.	Especificações Descrições	Valor Máximo Lote
01	01	Serviço	Contratação de empresa para execução reforma, para implantação da farmácia no Posto de Saúde Ludovico.	105.055,57

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 105.055,57 (cento e cinco mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

O prazo de execução do objeto da licitação é de 90 (noventa) dias, contados da datada assinatura do contrato. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 27 de setembro de 2023.

Gabrielle C. Damiani Valduga

Representante Legal RG: 3.106.353

GABRIELLE CAROLINA

DAMIANI VALDUGA - ME CNPJ: 22.140.376/0001-78 DATA: 22/09/2023

PÁGINA: 1 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

ART N°:

LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: REG. CREA:

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SU	JBTOTAL
	IMPLANTAÇÃO FARMACIA NO POSTO LUDOVICO PERON					·	-				
	DEMOLIÇÕES						R\$ 214,69	R\$ 344,03		R\$	558,72
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	М3	5,00	26,61	45,08	71,69	133,05	225,40	358,45		
97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,60	15,65	16,35	32,00	56,34	58,86	115,20		
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,08	2,51	5,93	8,44	25,30	59,77	85,08		
	NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO						R\$ 2.984,60	R\$ 1.796,00		R\$	4.780,60
103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	20,00	67,69	31,94	99,63	1.353,80	638,80	1.992,60		
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	40,00	12,14	12,04	24,18	485,60	481,60	967,20		
94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M2	40,00	28,63	16,89	45,52	1.145,20	675,60	1.820,80		
	NOVAS ABERTURAS						R\$ 11.151,42	R\$ 849,18		R\$	12.000,60
	JANELAS										
102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	2,20	475,36	50,50	525,86	1.045,79	111,10	1.156,89		
102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	12,60	594,36	45,14	639,50	7.488,94	568,76	8.057,70		
90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	872,23	56,44	928,67	2.616,69	169,32	2.786,01		
	PISO CERÂMICO						R\$ 12.811,84	R\$ 4.908,12		R\$	17,719,96
89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	79,44	55,35	28,36	83,71	4.397,00				
88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	М	60,00	5,37	1,78	7,15	322,20	106,80	429,00		
	97622 97645 97644 103331 87878 94224 102179 102181 90796	IMPLANTAÇÃO FARMACIA NO POSTO LUDOVICO PERON DEMOLIÇÕES 97622 REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 94224 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 NOVAS ABERTURAS JANELAS 102179 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P PORTAS 102181 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 PISO CERÂMICO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 3SX35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES	IMPLANTAÇÃO FARMACIA NO POSTO LUDOVICO PERON	SERVICO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO MEDIDA DADE	IMPLANTAÇÃO FARMACIA NO POSTO LUDOVICO PERON	SERVICO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO MEDIDA DADE MATERIAL MAO DE DRA	SERVICO DESCRIÇAC DO SERVIÇO MEDIDA DADE MATERIAL MAO DE OBRA CUSTO UNITARIO	IMPLANTAÇÃO FARMACIA NO POSTO LUDOVICO PERON	SERVICO DESCRIÇAD DE SERVIÇAD DE SERVIÇAD SERVIÇAD DE SERVIÇAD SERVIÇ	SERVICE DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DE SERVIÇO MEDIDA PADE MATERIAL MAD DE OBBAS CUSTO UNITARIO MATERIAL MAD DE OBBAS CUSTO UNITARIO CUSTO UNITARIO MATERIAL MAD DE OBBAS CUSTO UNITARIO CUSTO UNITARIO MATERIAL MAD DE OBBAS CUSTO UNITARIO UNITARIO CUSTO UNITARIO CUSTO UNITARIO CUSTO UNITARIO CUSTO UNITARIO CUSTO UNITARIO CUSTO UNITARIO CUSTO UNITARIO CUSTO UNITARIO CUSTO UNITARIO CUSTO UNITARIO UNI	Implication Descrição do Servição Descrição do Servição Descrição do Servição Descrição De

GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA - ME CNPJ: 22.140.376/0001-78

ANGELA M. DAMIANI Engenheira Civil - CREA/PR 19494/D CREA/SC 023430-7

PÁGINA: 2 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

LEVANTAMENTO Nº: 01

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0

ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ORGÃO: PMSAS

PROTOCOLO Nº: TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

ART N°:

PARANÁ
EDIFICAÇÕES

GOVERN	O DO ESTADO											
TEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SU	JBTOTAL
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 5.929,04	R\$ 1.667,40		R\$	7.596,4
5.1	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	216,36	88,10	304,46	2.163,60	881,00	3.044,60		
5.2	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8,00	214,32	88,14	302,46	1.714,56	705,12	2.419,68		
5.3	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	256,36	10,16	266,52	2.050,88	81,28	2.132,16		
											- 13	
6		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 2.513,31	R\$ 858,78		R\$	3.372,09
6.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	1,00	59,26	79,69	138,95	59,26	79,69	138,95		
		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL,										
6.2	91793	ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	м	15,00	62,82	45,75	108,57	942,30	686,25	1.628,55		
6.3	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	315,54	12,20	327,74	315,54	12,20	327,74		
6.4	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	901,35	64,73	966,08	901,35	64,73	966,08		
6.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	85,51	3,80	89,31	85,51	3,80	89,31		
6.6	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	209,35	12,11	221,46	209,35	12,11	221,46		
7		BANCADA GRANITO NO ATENDIMENTO										
7.1	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	2,20	200.00	44.72	444.50	R\$ 8.962,06		205.50	_	12.771,02
7.1	11092	DANCADA, DANCA EN MARMORE, POLIDO, BRANCO CONIONI, E= "3" CM	IVIZ	2,20	366,86	44,73	411,59	807,09	98,41	905,50		
8		PINTURAS						R\$ 6.624,16	R\$ 2.459,37		R\$	9.083,53
8.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	79,44	19,27	15,75	35,02	1.530,81	***	2.781,99		
8.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, QUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	103.00	30.18	7,33	37,51	3.108,54	754,99	3.863,53	_	

GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA - ME CNPJ: 22.140.376/0001-78

ANGELA M. DAMIANI Engenheira Civil - CREA/PR 19494/D CREA/SC 023430-7

PÁGINA: 3 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

ART N°: REG. CREA:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LEVANTAMENTO Nº:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CALÇADA EXTERNA EM PAVER EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 LIMPEZA FINAL	M2 M3 M2 M1	QUANTI DADE 103,00 2,00 21,10 20,00	96,11 63,91	3,70 21,55	99,81	R\$ 1.870,12 192,22	R\$ 692,11 7,40	2.438,01 199,62 1.803,21		TOTAL 2.562,2
CALÇADA EXTERNA EM PAVER EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M3 M2	2,00	96,11 63,91	3,70 21,55	99,81	R\$ 1.870,12 192,22	R\$ 692,11 7,40	199,62	R\$	2.562,2
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M2	21,10	63,91	21,55		192,22	7,40		R\$	2.562,2
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M2	21,10	63,91	21,55		192,22	7,40		R\$	2.562,
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M2	21,10	63,91	21,55		192,22	7,40			2.304,1
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016					85,46	1.348,50	454,71	1.803,21		
BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	М	20,00	16,47	11.50						
LIMPEZA FINAL				11,50	27,97	329,40	230,00	559,40		
Therefore the state of the stat						R\$ 47,66	R\$ 104,07		RŚ	151,7
LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	79,44	0,60	1,31	1,91	47,66		151,73	K\$	151,/
IMPLANTAÇÃO COZINHA NA ESTRUTURA DO UPA										
DEMOLIÇÕES						R\$ 148,17	R\$ 305,56		R\$	453,7
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	М3	2,00	26,61	45,08	71,69	53,22	90,16	143,38		
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00	6,33	14,36	20,69	94,95	215,40	310,35		
NOVOS REVESTIMENTOS		700				R\$ 1.804.62	R\$ 1.088.51		RŚ	2,893,1
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF 06/2014	M2	19,00	11,00	12,04	23,04	209,00				
EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M2	19,00	28,63	16,89	45,52	543,97	320,91	864,88		
PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	19,00	55,35	28,36	83,71	1.051,65	538,84	1.590,49		
	DEMOLIÇÕES DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 NOVOS REVESTIMENTOS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 NOVOS REVESTIMENTOS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 NOVOS REVESTIMENTOS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 M2 19,00 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 NOVOS REVESTIMENTOS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 M2 19,00 28,63 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL M2 19,00 55,35 UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	DEMOLIÇÕES DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 NOVOS REVESTIMENTOS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 M2 19,00 11,00 12,04 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 M2 19,00 28,63 16,89 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL M2 19,00 55,35 28,36 UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	DEMOLIÇÕES DEMOLIÇÕES DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 NOVOS REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 NOVOS REVESTIMENTOS CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	IMPLANTAÇÃO COZINHA NA ESTRUTURA DO UPA	IMPLANTAÇÃO COZINHA NA ESTRUTURA DO UPA	IMPLANTAÇÃO COZINHA NA ESTRUTURA DO UPA	IMPLANTAÇÃO COZINHA NA ESTRUTURA DO UPA

DAMIANI VALDUGA - ME CNPJ: 22.140.376/0001-78

ANGELA M. DAMIANI Engenheira Civii - CREA/PR 19494/D CREA/SC 023430-7

PÁGINA: 4 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ORGÃO: PMSAS

PROTOCOLO Nº: TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

- Color	GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS					TIPO I				DAL	DAN
RANÁ				01							ICACŌ
											2000
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SU	JBTOTA
							R\$ 625,68	R\$ 66,66		R\$	692
102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	1,32	474,00	50,50	524,50	625,68	66,66	692,34		
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 3.519,47	R\$ 1.545,03		R\$	5.064
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	79,29	79,69	158,98	79,29	79,69	158,98		
91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	М	30,00	61,00	45,75	106,75	1.830,00	1.372,50	3.202,50		
98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	415,32	12,20	427,52	415,32	12,20	427,52		
86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	901,35	64,73	966,08	901,35	64,73	966,08		
86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	85,51	3,80	89,31	85,51	3,80	89,31		
86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	208,00	12,11	220,11	208,00	12,11	220,11		
	PINTURAS						R\$ 797.83	R\$ 301.69		RŚ	1.099
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,12	19,27	15,75	35,02			214,32		
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,00	10,18	7,33	17,51	101,80	73,30	175,10		
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00	19,27	4,40	23,67	578,10	132,00	710,10		
	LIMPEZA FINAL						R\$ 3,67	R\$ 8,02		R\$	11,
99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	6,12	0,60	1,31	1,91	3,67	8,02	11,69		
						1					
	89957 91793 98110 86889 86900 88488 88497 88489	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO JANELA 102179 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P INSTALAÇÕES HIDRÂULICAS PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 BANCADA DE GRANITO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PINTURAS APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 LEVANTAMENT RESPONSÁVEL DATA: 22/09/2023 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO JANELA 102179 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P M2 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P M2 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 OUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PINTURAS APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 B84897 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 B84899 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. M2 LIMPEZA FINAL	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JAMEIRO/2022) E PRED [MARCO/2022] VERSÃO 1.0 LEVANTTAMENTO NO: RESPONSÁVEL TECNICO: DATA: 22/09/2023 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO JANELA 102179 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P M2 1,32 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P M2 1,32 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P M2 1,32 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P M2 1,32 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P M2 1,32 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P M2 1,32 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P M2 1,32 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P M2 1,32 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P M2 1,00	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JAMERO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/99/2023 DATA: 22/99/2023 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UNIDADE DE SERVIÇO UNIDADE DE SERVIÇO UNIDADE DE SERVIÇO UNIDADE DE SERVIÇO UNIDADE DE SERVIÇO UNIDADE DE SERVIÇO UNIDADE DE SERVIÇO UNIDADE DE DADE UNIDADE DE SERVIÇO UNIDADE DE DADE UNIDADE DADE UNIDADE UNI	TABLEAS DE REFERÊNCIA: SIMAPI/PRE (JAMERIO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 REPONSÁVEL TÉCNICO: REPONSÁVEL T	TABLEAS OR REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JAMERIO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 RESPONSAVE TÉCNICO:	TABLELA DE REFERÊNCIA: SIMPLE PIPE (IMARECO/2022) VERSÃO 1.0 EVATAMENTO TRE: 0.1 RESPONSAVELI TÉCNICO: RESPONSAVELITATION DE PENANCI. RESPONSAVELITATION DE PENANCI.	TABLAS DE RESPINSAVE SIMAN/PR (JAMERO/3023) E PED (MARCO/3023) VERSÃO 1.0 RESPONSAVEL TÉCNICO: MIDIDADE DE SERVICO	TABLEA SOR REMEMBERIOLAS SAMAPPRE JAMES OF 120 PART (1987) 1987 (1	TABLES DE SERVINDE CONTROL CENTRAL SERVINDE CONTROL CENTRAL SERVINDE CONTROL CENTRAL SERVINDE CONTROL CENTRAL SERVINDE CONTROL CENTRAL SERVINDE CONTROL CENTRAL SERVINDE CONTROL CENTRAL SERVINDE CONTROL CENTRAL SERVINDE CONTROL CENTRAL SERVINDE CONTROL CENTRAL

DAMIANI VALDUGA - ME CNPJ: 22.140.376/0001-78

ANGE A M. DAMIANI Engenheira divii - CREA/PR 19494/D CREA/SC 023430-7



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORCAMENTOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO PI MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE DATA: 22/09/23 TIPO OBRA: REFORMA

EMPRESA:

PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

BDI 30,0002% VALOR VALOR % NO % NO % NO % NO % NO ITEM SERVIÇOS ÍNDICE 30 60 % NO PERIODO 90 120 150 180 SERVICO PLANILHA PERIODO PERIODO PERIODO PERIODO PERIODO C/ BDI S/ BDI DEMOLIÇÕES 0,699 726,34 100,00% 726,34 558,72 02 NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO 6.214,79 100,00% 5,929 6.214,79 4.780,60 03 NOVAS ABERTURAS 14,85% 15,600,8 100,00% 15.600,81 12.000,60 04 PISO CERÂMICO 21,93% 11.518,00 50,00% 11.518,00 50,00% 23.035,99 17.719,96 05 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.40% 4.937,70 50,00% 4.937.7 50,00% 9.875,39 7.596,44 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 4,17% 2.191,86 50,00% 2.191,86 50,00% 4,383,73 3.372,09 07 BANCADA GRANITO NO ATENDIMENTO 15,80% 16.602,36 100,00% 16.602,36 12.771,02 08 PINTURAS 11,24% 11.808,6 100,00% 11.808,61 9.083,53 CALÇADA EXTERNA EM PAVER 09 3,17% 1.332,36 40,00% 1.998,5 60,00% 3.330,91 2,562,23 10 LIMPEZA FINAL 0,19% 197,2 100,00% 197,25 151,73 11 DEMOLIÇÕES 0,56% 589,85 453,73 12 NOVOS REVESTIMENTOS 3,58% 3.761,08 2.893,13 13 JANELA 0,86% 900,04 692,34 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 14 6,27% 6.583,86 5.064,50 15 1,36% **PINTURAS** 1.429,38 1.099,52 16 LIMPEZA FINAL 0,01% 15,20 11,69 17 0,00% 18 0,00% 19 0,00% 0,00% VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO 26.921,04 25,63% 64.855,12 61,73% 0,00% 105.055,57 80.811,83 100,00% 0,00% 0,00% 0,00% VALOR PROPOSTO 25,63% 61,73% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS 25,63% 87,36% 91.776,16 87,36% 87,36% TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO 26.921,04 91.776,16 91.776,16 91.776,16 87,36% 91.776,16 87,36%

> GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA - ME CNPJ: 22.140.376/0001-78

ANGELA M. DAMIANI Engenheira Civil - CREA/PR 19494/D CREA/SC 023430-7

Engitec



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO POSTO SAÚDE LUDOVICO

PRAZO DE OBRA: 60 DIAS CORRIDOS COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

		CUSTO TOTA	L DO SERVI	ÇO (R\$):				R\$ 80.811,83	
			300 1180		SITUAÇÃO DO	PA	ARCELAS DO	BDI (%)	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	INTERVALO ADMISSIVEL	1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 3.369,85	4,17%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 646,49	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R - RISCOS	R\$ 1.026,31	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.056,01	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 6.431,38	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ 11.713,70	11,15%			<u> </u>			
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICII	PAL)	3,00%						
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA -	CPRB	4,50%						
	TOTAL DO BDI (R\$)	R\$ 24.243,74			Parâmetros d	lo Acórdão 2.62	22/2013 - Plen	ário	
	PREÇO DE VENDA (R\$)	R\$ 105.055,57			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%	
	BDI (%)		30,00%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%	

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CP

GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA - ME CNPJ: 22.140.376/0001-78 Joseph Engitec

ANGELA M. DAMIANI Engenheira Civil - CREA/PR 19494/D CREA/SC 023430-7

Responsável Técnico Carimbo e Assinatura

Equação Acordão TCU 2.622/2013 - Plenário



GILMAR VAIDUGA - ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR 19.619-D E CREA/SC023409-8

AV. PARANA 358 — CENTRO — DIONÍSIO CERQUEIRA /SC — CEP 8995-000

E-MAIL: construtoraepa vimentadora valduga@hotmail.com
gilmar_valduga@hotmail.com

TELF.: 49 991074375 / 49 991811671

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

CNPJ nº. 09.408.361/0001-46
Rua: Julio Dalmas, n. 99
Cidade: Dionísio Cerqueira/SC
CEP: 89950-000
E-mail: gilmar_valduga@hotmail.com
Fone: (49) 991074375

PROPOSTA DE PREÇO

09.408.361/0001-461 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.

Rua Julio Dalmas, 99 Bairro 1º de Maio - 89950-000 Dionísio Cerqueira - Santa Catarina

Ao Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIA NO POSTO DE SAÚDE LUDOVICO PERON.

Na cidade de Santo Antônio do Sudoeste /PR.

Valor total da Obra é de R\$ 104.930,26 (CENTO E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVO).

O prazo de execução do objeto da licitação é de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 30(trinta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Atenciosamente.

GILMAR VALDUGA Engenheiro Civil CREA/PR 19 619-D CREA/SC 023409-8

GILMAR VALDUGA – SÓCIO/ADMINISTRADOR CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA CNPJ nº. 09.408-361/0001-46

Dionísio Cerqueira - SC, dia 28 de setembro 2023

PÁGINA: 1 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA



36	A)										
PAF	RÂNÁ	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023	LEVANTAMENT RESPONSÁVEL		01			ART N°: REG. CREA:			PARAN EDIFICAÇÃ
	CÓDIGO DO		UNIDADE DE	QUANTI							
TEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MEDIDA	DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
		IMPLANTAÇÃO FARMACIA NO POSTO LUDOVICO PERON									
1		DEMOLIÇÕES		-13 9154				R\$ 214,69	R\$ 344,03		R\$ 558
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,00	26,61	45,08	71,69	133,05	225,40	358,45	
1.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,60	15,65	16,35	32,00	56,34	58,86	115,20	
	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,08	2,51	5,93	8,44	25,30	59,77	85,08	
2		NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO						R\$ 2.984,60	R\$ 1.796,00	10.110.11	R\$ 4.780,
2.1	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	20,00	67,69	31,94	99,63	1.353,80	638,80	1.992,60	
2.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	40,00	12,14	12,04	24,18	485,60	481,60	967,20	
2.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M2	40,00	28,63	16,89	45,52	1.145,20	675,60	1.820,80	
3		NOVAS ABERTURAS		new Series				R\$ 11.151,42	R\$ 849,18		R\$ 12.000,6
		JANELAS									
3.1	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	2,20	475,36	50,50	525,86	1.045,79	111,10	1.156,89	
3.2	102181	PORTAS INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	12,60	594,36	45,14	639,50	7.488,94	568,76	8.057,70	
3.3	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	872,23	56,44	928,67	2.616,69	169,32	2.786,01	
4		PISO CERÂMICO						R\$ 12.694,64	R\$ 4.908,12		R\$ 17.602,
4.1	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLAÇAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL	M2	79,44	55,35	28,36	83,71	4.397,00	2.252,92	6.649,92	
4.2	88649	UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	_M	60,00	5,37					1	R

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.

Rua Julio Dalmas, 99 Bairro 1º de Maio - 89950-000 Dionísio Cerqueira - Santa Catariña in bo e Assinatura

GILMAR VALDUGA Engenheiro Civil CREA/PR 19 619-D CREA/SC 023409-8

Carimbo e Assinatura

PARANA

PÁGINA: 2 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

ART N°: REG. CREA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LEVANTAMENTO Nº:

QUANTI UNIDADE DE CÓDIGO DO SUBTOTAL CUSTO UNITÁRIO MATERIAL MÃO DE OBRA **CUSTO TOTAL** MATERIAL MÃO DE OBRA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ITEM MEDIDA DADE SERVIÇO R\$ 7.537,84 R\$ 5.870,44 R\$ 1.667,40 5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, 2.986,00 210,50 88.10 298,60 2.105,00 881,00 UN 10,00 93142 5.1 ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM 2,419,68 214.32 88,14 302,46 1.714,56 705,12 PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO UN 8,00 5.2 93140 LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF 01/2016 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, 2.050.88 81,28 2.132,16 UN 8,00 256,36 10,16 266,52 97585 5.3 COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 R\$ 2.513,31 R\$ 858,78 3.372,09 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 6 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 79,69 138,95 59,26 79,69 138.95 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. UN 1.00 59,26 89957 6.1 AF 12/2014 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, 62,82 45,75 108,57 942.30 686,25 1.628,55 ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO M 15,00 91793 SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 315,54 12,20 327,74 UN 1.00 315,54 12,20 327,74 98110 6.3 M. AF_12/2020 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E 64,73 966,08 901,35 UN 1,00 901,35 64,73 966,08 86889 6.4 INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO -89,31 89,31 85,51 3,80 UN 1,00 85,51 3,80 6.5 86909 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E 209,35 12,11 221,46 209,35 12,11 221,46 UN 1,00 86900 6.6 INSTALAÇÃO. AF_01/2020 R\$ 8.962,06 3.808,96 R\$ 12.771,02 7 BANCADA GRANITO NO ATENDIMENTO 807,09 905,50 M2 2,20 366.86 44,73 411,59 BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM 7.1 11692 6.624,16 R\$ 2.459,37 R\$ 9.083,53 PINTURAS 8 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. 15,75 35,02 1.530,81 1.251,18 2.781,99 79,44 19,27 88488 8.1 AF_06/2014

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES TUVAS GENÃOS AE DE/2014 3.108.54 754,99 3.863,53 103,00 30,18 7,33 37.51

> CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.

Rua Julio Dalmas, 99 Bairro 1º de Maio - 89950-000 Dionisio Cerqueira - Santa Cataria embo e Assinatura GILMAR VALDUGA Engenheuro Civil CREA/PR 19 619-D CREA/SC/023409-8

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

8.2

88497

PÁGINA: 3 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: 01

PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA



3	次	PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS	ENDEREÇO: MUNICIPIO:	RUA PERCY SC SANTO ANTÔI	HREINER ESQ COM NIO DO SUDOESTE	RUA SANTOS DU		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA					
at.	RÂNÁ	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023	LEVANTAMENT RESPONSÁVEL	O Nº:	01			ART REG. CR	N°:		PA	RAN	
	O DO ESTADO									_	-		
TEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	5	SUBTOTAL	
8.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,00	19,27	4,40	23,67	1.984	,81 453,7	2.438,0	1		
9		CALÇADA EXTERNA EM PAVER					-0.88	R\$ 1.870,	12 R\$ 692,1	1	RŚ	2.562,2	
9.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	МЗ	2,00	96,11	3,70	99,81			× (/	- NERVI		
9.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	21,10	63,91	21,55	85,46	1.348	,50 454,	1.803,2	1		
9.3	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	М	20,00	16,47	11,50	27,97	329	,40 230,6	559,4	0		
10		LIMPEZA FINAL			, and the	2,108 II	1448-1	R\$ 47	.66 R\$ 104,0	17	R\$	151,7	
10.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	79,44	0,60	1,31	1,91	. 47	,66 104,	151,7	3		
		IMPLANTAÇÃO COZINHA NA ESTRUTURA DO UPA											
11		DEMOLIÇÕES						R\$ 148	,17 R\$ 305,5	6	R\$	453,7	
11.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	МЗ	2,00	26,61	45,08	71,69	53	,22 90,	143,3	8		
11.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00	6,33	14,36	20,69	94	,95 215,	40 310,3	5		
12		NOVOS REVESTIMENTOS	PERENT S		H 45 E 15			R\$ 1.826	28 R\$ 1.088,5	1	R\$	2.914,7	
12.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	19,00	12,14	12,04	24,18	230),66 228,	76 459,4	2		
12.2	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM	M2	19,00	28,63	16,89	45,52	543	3,97 320,	91 864,8	8		
12.3	89171	PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL	M2	19,00	55,35	28,36	83,71	1.05	.,65 538,	1.590,4	9		
		UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	10 200	inaa	4 101							K	
13		JANELA VIII I	40.00	JUUU	- kg ()	Edisoneri or		R\$ 627	,48 R\$ 66,1	56	R\$	694,1	

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.

Rua Julio Dalmas, 99 Bairro 1º de Maio - 89950-000 Dionísio Cergunita Asianta Catarina

GILMAR VALDUGA Engenheiro Civil CREA/PR 19,619-D GREA/SC 023409-8

Carimbo e Assinatura

PÁGINA: 4 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE MUNICIPIO:

PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

ART N°:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: REG. CREA PARANA DATA: 22/09/2023 UNIDADE DE QUANTI CÓDIGO DO SUBTOTAL CUSTO UNITÁRIO MATERIAL MÃO DE OBRA **CUSTO TOTAL** MATERIAL MÃO DE OBRA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ITEM MEDIDA DADE SERVICO 525,86 627,48 66,66 694,14 50,50 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P M2 1,32 475,36 13.1 102179 R\$ 5.120,45 R\$ 3.575,42 R\$ 1.545,03 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 14 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 158,98 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. 79,69 158,98 79,29 79,69 UN 1,00 79,29 14.1 89957 AF_12/2014 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, 3.257,10 45,75 108,57 1.884.60 1.372,50 30,00 62,82 ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO M 14.2 91793 SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 12,20 427,52 UN 1,00 415,32 12,20 427,52 415,32 98110 14.3 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E 966,08 64,73 966,08 901,35 64,73 UN 1,00 901,35 14.4 86889 INSTALAÇÃO. AF 01/2020 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO -89,31 1,00 85,51 3.80 89,31 85,51 3,80 UN 86909 14.5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E 221,46 209,35 12.11 221,46 209,35 12,11 UN 1,00 86900 14.6 INSTALAÇÃO. AF_01/2020 797,83 R\$ 301,69 R\$ 1.099,52 R\$ 15 **PINTURAS** APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. 117,93 96,39 214,32 19,27 15,75 35,02 M2 6,12 88488 15.1 AF 06/2014 17,51 101,80 73,30 175,10 10,00 10,18 7,33 88497 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 M2 15.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. 132,00 710,10 M2 19.27 4,40 23,67 578.10 30,00 15.3 88489 AF 06/2014 11,69 RS 3,67 R\$ 8,02 LIMPEZA FINAL 16 3,67 8,02 11,69 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019 M2 6,12 0,60 1,31 1,91 16.1 99803

109,408.361/0001-461

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.

Rua Julio Dalmas, 99 Bairro 1º de Maio - 89950-000 Dionisio Cerqueira - Santa Catarina

GILMAR VALDUGE Engenheiro Civil CREA/PR 19 619, D CREA/SC 023409-8

Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO POSTO SAÚDE LUDOVICO

PRAZO DE OBRA:

60 DIAS CORRIDOS

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vio	ência:	01/	12/2	2015

	The second constitution and th	CUSTO TOTA	L DO SERVI	ÇO (R\$):	The same series the strong region of			R\$ 80.715,44
No-re-tour		30 2000 Service Managedia	kortettisaatata vaanno		SITUAÇÃO DO	PA	ARCELAS DO E	3DI (%)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	INTERVALO ADMISSIVEL	1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 3.365,83	4,17%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 645,72	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 1.025,09	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.054,75	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 6.423,71	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 11.699,72	11,15%					3.00
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		3,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPR	В	4,50%					
	TOTAL DO BDI (R\$)	R\$ 24.214,82			Parâmetros o	lo Acórdão 2.62	22/2013 - Plená	ário
	PREÇO DE VENDA (R\$)	R\$ 104.930,26			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
	BDI (%)		30,00%	ОК	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

09.408.361/0001-46

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.

Rua Julio Dalmas, 99 Bairro 1º de Maio - 89950-000 Dionísio Cerqueira - Santa Catarina | Equação Acordão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] x 100$$

GILMAR VALDUGA

Engenheiro Civil CREA/PR 19 619-D CBEA/SC 023409-8

Responsável Técnico Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO PI MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

EMPRESA:

TIPO OBRA: REFORMA PROTOCOLO:

DATA: 22/09/23

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

(a)	OVERNO DO ESTADO														BDI	30,0002%
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/BDI
01	DEMOLIÇÕES	0,69%	726,34	100,00%								- 1 - 1			726,34	558,72
02	NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO	5,92%	6.214,79	100,00%											6.214,79	4.780,60
03	NOVAS ABERTURAS	14,87%			15.600,81	100,00%									15.600,81	12.000,60
04	PISO CERÂMICO	21,81%	11.441,81	50,00%	11.441,81	50,00%									22.883,63	17.602,76
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,34%	4.899,60	50,00%	4.899,60	50,00%									9.799,21	7.537,84
06	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,18%	2.191,86	50,00%	2.191,86	50,00%									4.383,73	3.372,09
07	BANCADA GRANITO NO ATENDIMENTO	15,82%			16.602,36	100,00%									16.602,36	12.771,02
08	PINTURAS	11,25%			11.808,61	100,00%								L	11.808,61	9.083,53
09	CALÇADA EXTERNA EM PAVER	3,17%	1.332,36	40,00%	1.998,54	60,00%									3.330,91	2.562,23
10	LIMPEZA FINAL	0,19%			197,25	100,00%									197,25	151,73
11	DEMOLIÇÕES	0,56%						,							589,85	453,73
12	NOVOS REVESTIMENTOS	3,61%													3.789,23	2.914,79
13	JANELA	0,86%												H THE	902,38	694,14
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6,34%												M. S.L.	6.656,60	5.120,45
15	PINTURAS	1,36%													1.429,38	1.099,52
16	LIMPEZA FINAL	0,01%												0.00	15,20	11,69
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%				12/		3.10				13/40				
20		0,00%		IRIL III												
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	26.806,77	25,55%	64.740,85	61,70%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	104.930,26	80.715,44
	VALOR PROPOSTO	TO SEE SEE		25,55%		61,70%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS			80		8 1		15				- 0		591		
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		26.806,77	25,55%	91.547,62	87,25%	91.547,62	87,25%	91.547,62	87,25%	91.547,62	87,25%	91.547,62	87,25%		0

09.408.361/0001-46

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.

Rua Julio Dalmas, 99 Bairro 1º de Maio - 89950-000 Dionísio Cerqueira - Santa Catarina



GILMAR VALDUGA Engenheiro Civil CREA/PR 19 619-D CREA/SC 023409-8

29/09/2022 10:04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.408.361/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 08/02/2008						
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E PAVIN	MENTADORA VALDUGA LIMITADA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO VALDUGA ENGENHARIA	(NOME DE FANTASIA) A E EMPREENDIMENTOS				PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.44-0-99 - Comércio v a	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista de materiais de construção e	m geral					
47.42-3-00 - Comércio va 47.44-0-03 - Comércio va 71.12-0-00 - Serviços de 41.20-4-00 - Construção 42.11-1-01 - Construção 42.13-8-00 - Obras de uri 42.22-7-01 - Construção irrigação 42.23-5-00 - Construção 42.21-9-02 - Construção 42.99-5-99 - Outras obras 43.11-8-01 - Demolição d 43.13-4-00 - Obras de ter	de edifícios de rodovias e ferrovias panização - ruas, praças e calçadas de redes de abastecimento de água, de redes de transportes por dutos, e de estações e redes de distribuição s de engenharia civil não especificad e edifícios e outras estruturas raplenagem pecializados para construção não es	coleta de esgoto xceto para água e de energia elétrica as anteriormente	esgoto a	correlatas, exc	ceto obras de		
206-2 - Sociedade Empre							
LOGRADOURO R JULIO DALMAS		NÚMERO 99	COMPLEMENTO SALA				
CEP 89.950-000	BAIRRO/DISTRITO 1 DE MAIO	MUNICÍPIO DIONISIO CER	QUEIRA		SC UF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PASACONTABILIDADE@	PHOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9107-4375					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\ *****	/EL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CA 106/2021	ADASTRAL		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ES	SPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 10:04:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GILMAR VALDUGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em DIVORCIADO, EMPRESARIO, portador CPF nº 402.660.609-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 710.236, órgão expedidor SSP - SC, em 10/05/2018, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARANA, 347, CASA, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204055380, com sede Rua Júlio Dalmas, 99, Sala, 1 de Maio Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.408.361/0001-46, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª O capital social é de R\$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais), divididos em 1.200 quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais) cada, assim subscritas:

GILMAR VALDUGA	1.200 quotas	R\$	120.000,00	100,00%
TOTAL	1.200 quotas	R\$	120.000,00	100,00%

2ª O sócio GILMAR VALDUGA, que possui 1.200 quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, integraliza no presente ato mais 2.600 quotas, passando a possuir um total de 3.800 quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sendo o aumento efetuado no presente ato no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em moeda corrente do país.



1



3ª O capital passou a ser de R\$ 380.000,00, (trezentos e oitenta mil reais), divididos em 3.800 quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais) cada, e ficam assim subscritas:

GILMAR VALDUGA	3.800 quotas	R\$ 380.000,00	100,00%
TOTAL	3.800 quotas	R\$ 380.000,00	100,00%

⁴ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

5ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA CNPJ 09.408.361/0001-46

GILMAR VALDUGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1961, DIVORCIADO, EMPRESARIO, portador CPF nº 402.660.609-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 710.236, órgão expedidor SSP – SC, em 10/05/2018, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARANA, 347, CASA, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204055380, com sede Rua Júlio Dalmas, 99, Sala, 1 de Maio Dionísio





Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.408.361/0001-46.

- 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA.
- 2ª A sociedade tem sua sede na Rua Júlio Dalmas, 99, Sala, Bairro 1 de Maio, em Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000.
- 3ª O capital social é de R\$ 380.000,00, (trezentos e oitenta mil reais), divididos em 3.800 quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

GILMAR VALDUGA	3.800 QUOTAS	R\$ 380.000,00	100,00%
TOTAL	3.800 QUOTAS	R\$ 380.000,00	100,00%

4ª O objeto da sociedade é o comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99), comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00), comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00), comercio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03), serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00), construção de edifícios (CNAE 4120-4/00), construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), obras de urbanização — ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01), construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE 4223-5/00), construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02), outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 4299-5/99), demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01), obras de

3



terraplenagem (CNAE 4313-4/00) e serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 4399-1/99) e tem como objeto social o comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comercio varejista de materiais hidráulicos, serviços de engenharia, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização — ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de redes de transportes por dutos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, obras de engenharia civil, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplenagem e serviços especializados para construção.

5ª A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de seu arquivamento, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único GILMAR VALDUGA, isoladamente, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a





sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

9ª Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

5





10ª A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

13ª O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro da Comarca de DIONISIO CERQUEIRA - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

6





7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 4 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA CNPJ N.º 09.408.361/0001-46

GILMAR VALDUGA

Dionísio Cerqueira, 07 de fevereiro de 2023.







TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA	
PROTOCOLO	231365420 - 09/02/2023	
ATO	002 - ALTERACAO	
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

NIRE 42204055380 CNPJ 09.408.361/0001-46 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023

SOB N: 20231365420

EVENTOS 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231365420

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40266060900 - GILMAR VALDUGA - Assinado em 07/02/2023 às 14:02:50





Data: 02/08/2023 08h52min

Número — Validade — 1344 31/10/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA	CNPJ: 09408361000146
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à	Finalidade
VERIFICAÇÃO	LICITAÇÃO
Mensagem	
abaixo caracterizada.	constam débitos tributários relativos à inscrição e cobrar débitos que venham a ser constatados, os nesta certidão.
	6
Código de Controle	
CW2EN7FU6CVSTTQ1	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Dionísio Cerqueira (SC), 02 de Agosto de 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

CNPJ/CPF:

09.408.361/0001-46

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei nº 3938/66, Art. 154 230140213801775 02/08/2023 08:55:11 29/01/2024

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Assinado



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA CNPJ: 09.408.361/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:10:02 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023. 🗸

Código de controle da certidão: 35E4.9841.EADD.6173 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 09.408.361/0001-46 Certidão nº: 38662805/2023

Expedição: 02/08/2023, às 08:51:45

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.408.361/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09.408.361/0001-46

Razão Social:

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

Endereço:

RUA JULIO DALMAS 99 SALA / PRIMEIRO DE MAIO / DIONISIO

CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092708413720271403

Informação obtida em 10/10/2023 08:50:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

. 1		Εľ	M	Р	R	Е	SÆ	١
	•		••	•		_	٠.	

Razão social: Construtora e Pavimentadora Valduga Limitada

Número de registro: 183314-6 Tipo de registro: Registro Matriz Data de aprovação: 25/08/2021 CNPJ: 09.408.361/0001-46

Endereço de contrato:

Rua Júlio Dalmas, 99 - sala

Telefone: (49) 9 9107-4375

CEP: 89950-000

Cidade: Dionísio Cerqueira

RNP: 1703476018

Bairro: 1ª de Maio

Estado: SC

__ 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 13/02/2023

Capital social atual: R\$380.000,00 - (trezentos e oitenta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil, para: serviços de engenharia civil, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização — ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de redes de transportes por dutos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, obras de engenharia civil, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplenagem e serviços especializados para construção.

2	FII	IΔ	18

Empresa sem filiais cadastradas.

_ 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 023409-8

Nome: Gilmar Valduga

Pedido para anotação: 23/08/2021

Título: Título Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolucao 218/73 do confea; apto para projeto e execucao de estruturas metalicas.

Vínculo técnico aprovado em: 25/08/2021

Órgão: Não Informado

Data de validade: Indeterminada

Filial: Não consta

_ 5. QUADRO TÉCNICO .

Empresa sem quadro técnico

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001 (48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/ mediante o preenchimento do

Token: 7ad0aaa1-043b-46f1-a806-e467ca8a725b





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Emitida em 28/09/2023 08:39:46, válida até 31/03/2024

__ 6. CERTIDÃO







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

Registro nacional: 1703476018	Data do Visto: 24/02/1987
Data do registro: Não consta	
Engenheiro Civil	
nfea: apto para projeto e execução de	e estruturas metalicas.
oc, upto para projeto i ontratto	
acima citado(a), encontra-se devidam	nente registrado(a) junto a
am dáhitas da anuidada am sau nome	
am depitos de andidade em sed nome	G.
o ocorra qualquer modificação posterio	or dos elementos cadastrais
Slide at 24/02/2024	
alida ate 3 1/03/2024	
	Data do registro: Não consta Engenheiro Civil Federal do Paraná nfea; apto para projeto e execucao de







Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 130418/2023

Validade: 27/03/2024

Nome civil:

GILMAR VALDUGA

402.660.609-00

Carteira - CREA-PR Nº:

PR-19619/D

RG: 710236

CPF:

Registro Nacional:

Órgão emissor:

1703476018

......

SSP/SC/SC

Filiação:

PAI: AVELINO VALDUGA

MÃE: LIBERA BERTUSSE VALDUGA

Naturalidade:

DIONISIO CERQUEIRA/SC

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau: 04/01/1987 - Diplomação: 05/01/1987

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 282510/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/09/2023 18:48:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 130421/2023

Validade: 31/10/2023

Razão social:

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

Num. Registro:

47856

Endereço:

RUA JULIO DALMAS, 99, 1º DE MAIO

Cidade:

DIONISIO CERQUEIRA-SC

Objetivo Social:

comércio varejista de materiais de construção (CNAE

4744-0/99), comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00). comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00), comercio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03), serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00), construção de edifícios (CNAE 4120-4/00), construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01), construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE 4223-5/00), construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02), outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 4299-5/99), demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01), obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00) e serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 4399-1/99) e tem como objeto social o comércio varejista de materiais de construção, materiais hidráulicos e elétricos, tintas, cimentos, pré-moldados em concreto, tubos de concreto e pedras, construção civil de edifícios comercial, residencial e públicos, locação de equipamentos rodoviários leves e pesados, prestação de serviços em terraplanagens, rede de distribuição de água e esgoto, demolição e remoção de entulhos e de serviços em engenharia civil.

Restrição de atividade:

Ramo de atividade da empresa restrito às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa

Períodos sem registro

A empresa teve seu registro Cancelado de 04/07/2018 até 14/02/2022

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 09.408.361/0001-46

NOME CIVIL: GILMAR VALDUGA

Carteira: PR-19619/D

- Data de expedição: 05/04/1988

Desde 15/02/2022 - Carga horária: 2h

Desde 03/04/2009 até 17/03/2017 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

CNPJ:

09.408.361/0001-46

Capital Social: R\$ 380.000,00

CEP:

89950-000





Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

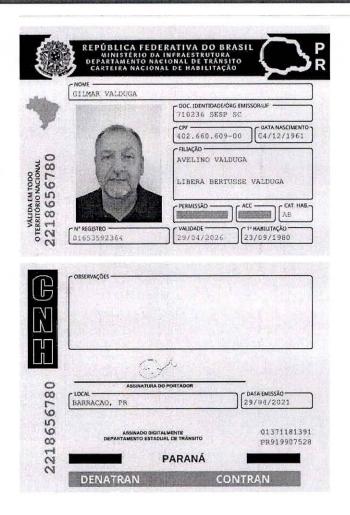
Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 282513/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s). Emitida via Internet em 27/09/2023 18:50:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

FOLHA: 1

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

N° de Ordem 4

Contém este livro 100 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 100 e servirá de DIARIO n° 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome:

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

Endereço:

RUA JÚLIO DALMAS, 99 - SALA

Bairro:

1 DE MAIO

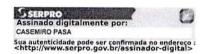
C.E.P.:

89950000

Cidade.:

DIONÍSIO CERQUEIRA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42204055380 e arquivado em 08/02/2008. Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 09408361000146



CASEMIRO PASA CONTADOR C.P.F.:21304068900 R.G.:8282706 SSP PR

C.R.C.:011016

Assinado digitalmente por:
GILMAR VALDUGA
Sun autenticidade pode ser confirmada no endereco:
http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, 26 de Abril de 2023

GILMAR VALDUGA SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F.:40266060900 R.G.:710.236 SSP





89.950-000 DI 09.408.361/0001-46

DIONISIO CERQUEIRA / SC

LE.: ISENTO N.I.R.E.: 42204055380

: 42204055380 Data Reg.: 08/02/2008

Folha: 00087

Emissão: 25/04/2023

Hora: 16:12:11 Registro: 99203351

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Licenciado Para: CASIMIRO PASA

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

ATIVO

	Laurall
	[Anual]
31/12/2022	31/12/2021
756.098,06	120.000,00
756.098,06	120.000,00
756.046,34	120.000,00
756.046,34	120.000,00
10,00	
10,00	
41,72	
41,72	
	756.098,06 756.098,06 756.046,34 756.046,34 10,00 10,00 41,72

TOTAL DO ATIVO

756.098,06DB

120.000,00DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$********756.098,06, bem como suas demonstrações.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

DIONISIO CE Assinado digitalmente por:
GILMAR VALDUGA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco:
http://www.serpro.gov.br/assinador-digitals

GILMAR VALDUGA SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 402.660.609-00 RG: 710236/SESP/SC

Assinado digitalmente por:
CASEMIRO PASA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>
CASEMIRO PASA

Contador PR011016/O-4 CPF: 213.040.689-00 RG: 8282706/SESP/PR Assinado digitalmente por:
CASEMIRO PASA
autenticidade pode ser confirmada no endereço
http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

CASEMIRO PASA Tecnico em Contabilidade PR01101604 CPF: 21304068900

RG: 828270/SSP/PR

6

09.408.361/0001-46

DIONISIO CERQUEIRA / SC

LE .: ISENTO

N.I.R.E.: 42204055380

Data Reg.: 08/02/2008

Folha: 00088

Emissão: 25/04/2023

Hora: 16:12:11 Registro: 99203351

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Licenciado Para: CASIMIRO PASA

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

PASSIVO

	[Anual]
31/12/2022	31/12/2021
47.906,00	
47.906,00	
37.078,21	
12.822,97	
23.901,33	
353,91	
9.927,79	
1.947,68	
647,36	
6.254,07	
1.078,68	
900,00	
900,00	
708.192,06	120.000,00
120.000,00	120.000,00
120.000,00	120.000,00
120.000,00	120.000,00
588.192,06	
588.192,06	
588.192,06	
	47.906,00 47.906,00 37.078,21 12.822,97 23.901,33 353,91 9.927,79 1.947,68 647,36 6.254,07 1.078,68 900,00 900,00 708.192,06 120.000,00 120.000,00 588.192,06 588.192,06

TOTAL DO PASSIVO

756.098,06CR

120.000,00CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$********756.098,06, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0081 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: SC sob nr., em/...........

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

DIONISIO CE SSERPRO Assinado digitalmente por: GILMAR VALDUGA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> GILMAR VALDUGA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 402.660.609-00

RG: 710236/SESP/SC

CASEMIRO PASA Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco ; http://www.serpro.gov.br/assinador-digital CASEMIRO PASA

> Contador PR011016/0-4 CPF: 213.040.689-00 RG: 8282706/SESP/PR

SSERPRO
Assinado digitalmente por: CASEMIRO PASA Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

> CASEMIRO PASA Tecnico em Contabilidade PR011016O4 CPF: 21304068900 RG: 828270/SSP/PR



89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC

Licenciado Para: CASIMIRO PASA

09.408.361/0001-46 LE.: ISENTO N.I.R.E.: 42204055380 Data Reg.: 08/02/2008

Folha: 00089 Emissão: 25/04/2023

Hora: 16:12:11 Registro: 99203351

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]	
31/12/2021	

	31/12/2022	31/12/2
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	1.535.145,10	
VENDAS DE SERVICOS	1.535.145,10	
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	1.535.145,10	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(116.986,45)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(116.986,45)	
ISS	(14.076,78)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(102.909,67)	

Receita Liquida

1.418.158,65CR

Lucro Bruto	1.418.158,65CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(420.442,85)
DESPESAS COM PESSOAL	(3.680,59)
RESCISÃO	(3.680,59)
UTILIDADES E SERVICOS	(942,58)
ENERGIA ELETRICA	(370,91)
AGUA	(202,03)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(369,64)
DESPESAS GERAIS	(391.779,95)
DESP/ VALE REFEICAO	(16.304,87)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	(4.100,00)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(314.903,73)
COPA,COZINHA E REFEITORIO	(2.202,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(11.941,66)
CONSERTOS E PECAS	(1.800,00)
SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.	(900,00)
DESPESAS COM INTERNET	(309,00)
SERVICOS DE TERCEIROS	(39.318,69)
IMPOSTOS E TAXAS	(24.039,73)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(4.894,53)
INSS OBRAS	(19.145,20)
ADMINISTRATIVAS	(111.131,19)
DESPESAS COM PESSOAL	(90.239,14)
SALARIOS E ORDENADOS	(73.247,62)
FERIAS	(2.558,66)
13 SALARIOS	(6.982,00)
FGTS	(7.450,86)
OCUPACAO	(1.873,20)
SEGUROS	(1.873,20)
HONORARIOS	(18.444,00)
DIRETORIA	(14.544,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(3.900,00)
DESPESAS GERAIS	(574,85)
DESP.C/ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	(16,40)
DESP. BANCARIAS	(558,45)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	566,64
RECEITAS FINANCEIRAS	566,64
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	566,64



DIONISIO CERQUEIRA / SC 89.950-000 09.408.361/0001-46

Licenciado Para: CASIMIRO PASA

N.I.R.E.: 42204055380

Data Reg.: 08/02/2008

Folha: 00090

Emissão: 25/04/2023

Registro: 99203351

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

31/12/2022

31/12/2021

Resultado Operacional Antes Provisão

887.151,25CR

Resultado Antes Provisão IR

887.151,25CR

Lucro do Exercicio

887.151,25CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0081 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: SC sob

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

DIONISIO (Assinado digitalmente por: GILMAR VALDUGA Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

GILMAR VALDUGA SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 402.660.609-00

RG: 710236/SESP/SC

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

CASEMIRO PASA

Contador

PR011016/O-4

CPF: 213.040.689-00 RG: 8282706/SESP/PR Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> CASEMIRO PASA Tecnico em Contabilidade PR011016O4 CPF: 21304068900

SERPRO sinado digitalmente por:

RG: 828270/SSP/PR



89,950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC

09.408.361/0001-46 LE.: ISENTO Licenciado Para: CASIMIRO PASA

N.I.R.E.: 42204055380

Data Reg.: 08/02/2008

Folha: 00091

Emissão: 25/04/2023

Hora: 16:12:11 Registro: 99203351

Encerrado em - Dezembro/2022

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZO	OS ACHMILLADOS
DEPA-DEMONS IRACAO DOS EUCROS DO FREJUIZO	JO ACCIVICLACIOS

	Demonstração Comparativa	Dez./2022	Dez./2021
SALDO NO INICIO DO PERIODO	and the same of the same of the same of the same of	0.00	0.00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)		0.00	0.00
LUCRO OU (PREJUIZO) DO EXERCICIO (+ OU -)		887.151,25	0.00
REVERSAO DE RESERVAS (+)		0.00	0.00
DESTINAÇÃO DO EXERCICIO		0.00	0.00
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA		0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)		0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		(298,959,19)	0,00
SALDO DE RESERVAS		0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO		588.192,06	0.00

**			

GILMAR VALDUGA Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

> GILMAR VALDUGA SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 402.660.609-00 RG: 710236/SESP/SC

CASEMIRO PASA Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

> CASEMIRO PASA Contador PR011016/O-4 CPF: 213.040.689-00 RG: 8282706/SESP/PR

SSERPRO
Assinado digitalmente
CASEMIRO PASA Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

> CASEMIRO PASA Tecnico em Contabilidade PR011016O4 CPF: 21304068900 RG: 828270/SSP/PR



89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC

09.408.361/0001-46 Licenciado Para: CASIMIRO PASA

LE.: ISENTO N.I.R.E.: 42204055380

Data Reg.: 08/02/2008

Folha: 00092

Emissão: 25/04/2023

Hora: 16:12:11 Registro: 99203351

Em - Dezembro/2022

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RE Demonstração Comparativa	Dez./2022	Dez./2021
ORIGENS DE RECUROS	0.00	0.00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	887.151,25	0,00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	1.007.151,25	120.000,00
APLICACOES DE RECURSOS	0.00	0.00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	1.007.151,25	120.000,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0.00	0.00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	120.000,00	120.000,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	0,00	0,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	120.000,00	120.000,00
ATIVO CIRCULANTE FINAL	1.055.057,25	120.000,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	47.906,00	0,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	1.055.057,25	120.000,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	935.057,25	0,00

/h *** *** *** ***

Assinado digitalmente por: GILMAR VALDUGA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

GILMAR VALDUGA SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 402.660.609-00 RG: 710236/SESP/SC

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

CASEMIRO PASA Contador

PR011016/O-4

CPF: 213.040.689-00 RG: 8282706/SESP/PR SSERPRO
Assinado digitalmente por:
CASEMIRO PASA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

CASEMIRO PASA

Tecnico em Contabilidade

PR011016O4

CPF: 21304068900

RG: 828270/SSP/PR



89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC

09.408.361/0001-46 LE.: ISENTO Licenciado Para: CASIMIRO PASA

N.I.R.E.: 42204055380

Data Reg.: 08/02/2008

Folha: 00093

Emissão: 25/04/2023

Hora: 16:12:11 Registro: 99203351

Em - Dezembro/2022

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	Net 10Nethermousen	1921/1 - 00/00/2002
Demonstração Comparativa	Dez./2022	Dez./2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.535.145,10	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	566,64	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(82.418,70)	0,00
PAGAMENTO DE SALARIOS	(6.254,07)	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(392.722,53)	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.839.761,50	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	1.839.761,50	0.00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	120.000,00	120.000,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	756.098,06	120.000,00

### ***		

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

GILMAR VALDUGA SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 402.660,609-00 RG: 710236/SESP/SC

SSERPRO
Assinado digitalmente por:
CASEMIRO PASA Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

CASEMIRO PASA Contador PR011016/O-4 CPF: 213.040.689-00 RG: 8282706/SESP/PR Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

CASEMIRO PASA Tecnico em Contabilidade PR011016O4 CPF: 21304068900 RG: 828270/SSP/PR



89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC 09.408.361/0001-46

Licenciado Para: CASIMIRO PASA

I.E.: ISENTO

N.I.R.E.: 42204055380

Data Reg.: 08/02/2008

Folha: 00094

Emissão: 25/04/2023

Hora: 16:12:11 Registro: 99203351

Em - Dezembro/2022

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	**Lçtos do PL sem Histórico DMPL	Lucro liquido	Saldo Final
2755	(-) ADTO DE LUCROS	0,00-D	298.959,19-D	298.959,19-C	0,00-D
2472	CAPITAL SOCIAL	120.000,00-C			120.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D		588.192,06-C	588.192,06-C
	Saldos Em - Dezembro/2022	120.000,00-C	298.959,19-D	887.151,25-C	708.192,06-C

Em - Dezembro/2021

0

2472	CAPITAL SOCIAL	120.000,00-C			120.000,00-C
2755	(-) ADTO DE LUCROS	0,00-D			0,00-D
2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D			0,00-D
	Saldos Em - Dezembro/2021	120.000,00-C	0,00-D	0,00-D	120.000,00-C

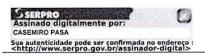
SERPRO Assinado digitalmente por: GILMAR VALDUGA Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

> GILMAR VALDUGA SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 402.660.609-00 RG: 710236/SESP/SC CASEMIRO PASA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
http://www.serpro.gov.br/assinador-digital CASEMIRO PASA Tecnico em Contabilidade

SSERPRO
Assinado digitalmente por:

PR01101604 CPF: 21304068900 RG: 828270/SSP/PR



CASEMIRO PASA Contador PR011016/O-4 CPF: 213.040.689-00 RG: 8282706/SESP/PR



89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC

09.408.361/0001-46 LE.: ISENTO
Licenciado Para: CASIMIRO PASA

N.I.R.E.: 42204055380

Data Reg.: 08/02/2008

Folha: 00095 Emissão: 25/04/2023

Hora: 16:12:11 Registro: 99203351

Em - Dezembro/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA, cadastrada no CNPJ sob o número 09.408.361/0001-46, constituída em 08/02/2008, tributada pelo Lucro Presumido com apuração , com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Com sede no município de DIONISIO CERQUEIRA, na RUA PARANA, nº 347, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da



89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC

09.408.361/0001-46 LE.: ISENTO Licenciado Para: CASIMIRO PASA N.I.R.E.: 42204055380 D

Data Reg.: 08/02/2008

Folha: 00096 Emissão: 25/04/2023

Hora: 16:12:18 Registro: 99203351

Em - Dezembro/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME — Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.



89.950-000 DIONISIO CEROUEIRA / SC

LE.: ISENTO 09.408.361/0001-46 Licenciado Para: CASIMIRO PASA

N.I.R.E.: 42204055380

Data Reg.: 08/02/2008

Folha: 00097

Emissão: 25/04/2023

Hora: 16:12:24 Registro: 99203351

Em - Dezembro/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

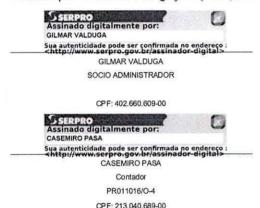
13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME -Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



RG: 8282706/SESP/PR

Assinado digitalmente por: Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> CASEMIRO PASA

Tecnico em Contabilidade PR011016O4 CPF: 21304068900 RG: 828270/SSP/PR



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Folha:

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 31 de janeiro de 2023.

À
CASEMIRO PASA
CRC n.º PR-011016/O-4
Rua Republica Argentina, 668 – centro.
Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA, CNPJ 09.408.361/0001-46 que as informações relativas ao período base 2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade:
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

6

DIONISIO CERQUEIRA / SC 09.408.361/0001-46

Licenciado Para: CASIMIRO PASA

LE.: ISENTO

N.I.R.E.: 42204055380

Data Reg.: 08/02/2008

Folha: 00099

Emissão: 25/04/2023

Hora: 16:12:28

Registro: 99203351

Em - Dezembro/2022

DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Demonstração Comparativa	Dez./2022 0.00	Dez./2021 0.00
RECEITAS	0.00	0.00
VENDAS DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00	0,00
PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS - REVERSÃO/(CONSTITUIÇÃO)	0,00	0,00
NÃO OPERACIONAIS	0.00	0.00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS E IPI)	0.00	0.00
MATÉRIAS-PRIMAS CONSUMIDAS	0,00	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	0,00	0,00
PERDA/RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	0.00	0.00
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	0.00	0.00
RETENÇÕES	0.00	0.00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0.00	0.00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	0.00	0.00
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0.00	0,00
	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0.00	0.00
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	0.00	0.00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	0.00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
JUROS E ALUGUÉIS	0,00	0,00
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS	0,00	0,00
LUCROS RETIDOS / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

••••		

SSERPRO
Assinado digitalmente por:
GILMAR VALDUGA Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

> GILMAR VALDUGA SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 402.660.609-00 RG: 710236/SESP/SC

CASEMIRO PASA Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

CASEMIRO PASA Contador PR011016/O-4 CPF: 213.040.689-00 RG: 8282706/SESP/PR

SSERPRO Assinado digitalmente por: CASEMIRO PASA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

> CASEMIRO PASA Tecnico em Contabilidade PR011016O4 CPF: 21304068900 RG: 828270/SSP/PR



FOLHA: 100

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 4

Contém este livro 100 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 100 e servirá de DIARIO n° 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome:

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

Endereço:

RUA JÚLIO DALMAS, 99 - SALA

Bairro:

1 DE MAIO

C.E.P.:

89950000

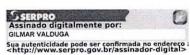
Cidade .:

DIONÍSIO CERQUEIRA / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42204055380 e arquivado em 08/02/2008. Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 09408361000146



CASEMIRO PASA CONTADOR C.P.F.:21304068900 R.G.:8282706 SSP PR C.R.C.:011016



DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, 26 de Abril de 2023

GILMAR VALDUGA SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F.:40266060900 R.G.:710.236 SSP



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



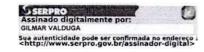
Entidade: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

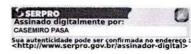
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 09.408.361/0001-46 Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

	Código	de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
Histórico	CAPITAL SOCIAL (RS)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) ADTO DE LUCROS (RS)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
SAQUE NA CONTA DO BANCO DO ITAU NA DATA			(-)298.959,19	(-)298.959,19
ADTO Lucro Líquido verificado final exe		588.192,06	298.959,19	887.151,25
Saldo Final em 31.12.2022	120.000,00	588.192,06	0,00	708.192,06
Notas				







BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 09.408.361/0001-46

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 120.000,00	R\$ 756.098,06
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 120.000,00	R\$ 756.098,06
DISPONIVEL	R\$ 120.000,00	R\$ 756.098,06
BENS NUMERARIOS	R\$ 120.000,00	R\$ 756.046,34
CAIXA	R\$ 120.000,00	R\$ 756.046,34
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 0,00	R\$ 10,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 10,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 0,00	R\$ 41,72
APLICACAO FINANCERIAS	R\$ 0,00	R\$ 41,72
POUPANCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 120.000,00	R\$ 756.098,06
(-) PASSIVO CIRCULANTE	R\$ (0,00)	R\$ 47.906,00
(-) CREDORES POR FUNCIONAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ 47.906,00
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ (0,00)	R\$ 37.078,21
(-) PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	R\$ (0,00)	R\$ 12.822,97
(-) ISS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SIMPLES A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 23.901,33
(-) RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 353,91
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	R\$ (0,00)	R\$ 9.927,79
(-) INSS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 1.947,68
(-) FGTS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 647,36
(-) GRRF A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESCISÃO A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 6.254,07
(-) PRO-LABORE A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 1.078,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.5D.8A.04.B1.94.09.88.04.17.30.8D.EA.BC.6D.60.F6.9F.4F.15-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

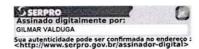
CNPJ: 09.408.361/0001-46

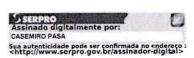
Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (0,00)	R\$ 900,00
(-) HONORARIOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 900,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 120.000,00	R\$ 708.192,06
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 588.192,06
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 588.192,06
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 588.192,06
(-) (-) ADTO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)





Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.5D.8A.04.B1.94.09.88.04.17.30.8D.EA.BC.6D.60.F6.9F.4F.15-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 09.408.361/0001-46

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ (0,00)	R\$ 887.151,25
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ (0,00)	R\$ 887.151,25
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.535.145,10
VENDAS DE SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.535.145,10
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	R\$ (0,00)	R\$ 1.535.145,10
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (0,00)	R\$ (116.986,45)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (116.986,45)
(-) ISS	R\$ (0,00)	R\$ (14.076,78)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA	R\$ (0,00)	R\$ (102.909,67)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (420.442,85)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (3.680,59)
(-) RESCISÃO	R\$ (0,00)	R\$ (3.680,59)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ (942,58)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (370,91)
(-) AGUA	R\$ (0,00)	R\$ (202,03)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (0,00)	R\$ (369,64)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (0,00)	R\$ (391.779,95)
(-) DESP/ VALE REFEICAO	R\$ (0,00)	R\$ (16.304,87)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	R\$ (0,00)	R\$ (4.100,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (314.903,73)
(-) COPA,COZINHA E REFEITORIO	R\$ (0,00)	R\$ (2.202,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	R\$ (11.941,66)
(-) CONSERTOS E PECAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)
(-) SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.	R\$ (0,00)	R\$ (900,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET	R\$ (0,00)	R\$ (309,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ (39.318,69)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (24.039,73)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (4.894,53)
(-) INSS OBRAS	R\$ (0,00)	R\$ (19.145,20)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (0,00)	R\$ (111.131,19)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (90.239,14)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (73.247,62)
(-) FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.558,66)
(-) 13 SALARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (6.982,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.5D.8A.04.B1.94.09.88.04.17.30.8D.EA.BC.6D.60.F6.9F.4F.15-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

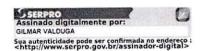
Período Selecionado:

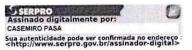
CNPJ: 09.408.361/0001-46

Número de Ordem do Livro: 4

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (7.450,86)
(-) OCUPACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.873,20)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.873,20)
(-) HONORARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (18.444,00)
(-) DIRETORIA		R\$ (0,00)	R\$ (14.544,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.900,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (574,85)
(-) DESP.C/ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	S	R\$ (0,00)	R\$ (16,40)
(-) DESP. BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (558,45)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 566,64
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 566,64
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 566,64





Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.5D.8A.04.B1.94.09.88.04.17.30.8D.EA.BC.6D.60.F6.9F.4F.15-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



Página 2 de 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

DENTIFICAÇÃO DO TIT	JLAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ	
42204055380	09.408.361/0001-46	
NOME EMPRESARIAL		AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPE
CONSTRUTORA E PAVIMENT	ADORA VALDUGA LIMITADA	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
ivro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
IATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
SCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL	4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO	COM OS SEGU	NTES CERTIFICAD	OS DIGITAIS:		
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	21304068900	CASEMIRO PASA:21304068900	848387633023963949 9	07/06/2022 a 07/06/2023	Sim
Contador	21304068900	CASEMIRO PASA:21304068900	848387633023963949 9	07/06/2022 a 07/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3F.5D.8A.04.B1.94.09.88.04.17.30.8D.E A.BC.6D.60.F6.9F.4F.15-7

> SERPRO sinado digitalmente por: CASEMIRO PASA Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

25/04/2023 às 16:23:25 em

E8.88.77.27.63.DD.0A.63 B3.AF.60.C4.34.7C.43.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº Assinado digitalmente por:

Lei Complementar nº 1247/2014. Lei Complementar nº 1247/2014.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital



COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

A comprovação da boa situação financeira da empresa, será demonstrada pela obtenção dos índices resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) =

LG = (756.098,06 + 0.00) / (47.906,00 + 0.00)

LG= 756.098,06 / 47.906,00 = 15,78

LG= 15,78

LC=(AC/PC)=

LC = (756.098,06 / 47.906,00) = 15,78

LC= 15,78

SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP) =

SG = (756.098,06 + 0,00 + 0,00) / (47.906,00 + 0,00)

SG= 756.098,06 / 47.906,00 = 15,78

SG= 15,78

Assinado digitalmente por:
GILMAR VALDUGA

GILMAR VALDUGA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco:
chttp://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SOCIO ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente por:
CASEMIRO PASA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco :
http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TECNICO EM CONTABILIDADE CRC PR 011016/O-4

Fonte:

Balanço Patrimonial exercício 2022.

Livro Diário nº 04 Ano 2022

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

RECIBO 3F.5D.8A.04.B1.94.09.88.04.17.30.8D.EA.BC.6D.60.F6.9F.4F.15-7



Número do pedido: 843228

FOLHA: 1/1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA №: 843228 Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VALDUGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA

Raiz do CNPJ: 09.408.361

País endereço da sede : BRASIL Estado endereço da sede : SANTA CATARINA Município endereço da sede : DIONISIO CERQUEIRA Endereço da sede : avenida parana

Certidão emitida às 18:35 de 11/09/2023.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a)
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.







ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0093/2023 PROCESSO Nº 773/2023

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do	Cargo do	CPF do	Validade da	Prazo de
		responsável pelo	responsável pelo	responsável pelo	proposta	entrega/e
		proponente	proponente	proponente	(dias)	xecução
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA	09.408.361/0001-46	GILMAR VALDUGA	Sócio Gerente	402.660.609-00	60	90 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

de 2021, de Beerete mameipar n' 0.500/2022 e demaie regionação aprioaver.
Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2980	08.001.10.301.1001.2040	601	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30893/2023 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.408.361/0001-46, estabelecida na RUA JULIO DALMAS , 99 - CEP: 89950000 - BAIRRO: 1º DE MAIO CIDADE/UF: Dionísio Cerqueira/SC, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/10/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Elionete Castiglioni

Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO OFTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2023

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ORMA DA SERV 1,00 104.930,26 104.930,26
INHA NO IDOVICO o de obra, rial e com obra, conforme cronograma planilha ss em anexo.
planilha

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/202

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30891/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023 - Processo nº 716/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						_
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO, — novo, com capacidade de carga mínima de 7,5 t, potência mínima de 80 a 90 cv, esteiras de no mínimo 800mm. Transmissão através de cardan e caixas de engrenagens banhadas a óleo para acionamento da esteira e dos discos rotativos; chassi reforçado de estrutura resistente; chapa estampada conformada de grande robustez e rigidez; engate regulável e oscilante, para permitir maior segurança no transporte; macaco de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator; acionamento pela tomada de força do trator a 540 rpm; ajuste da velocidade da esteira, através da troca de engrenagens que permite rapidez no ajuste; acionamento por corrente ASA 60, posicionada na dianteira da máquina para maior durabilidade; esteira modulada de travessas de aço 800 mm e tampa de saída com abertura de até 30 cm, equipada com molas tensoras para liberar materiais estranhos que possam danificar o implemento; aliviador de esteira; abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica; Rodado Tandem, com rodas para pneus 7.50 x 16, Pintura PU. Largura de distribuição mínima de 7 a 16 metros. Equipamento com certificação da Norma NR 12	algor das7500	1,00	45.600,00
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS) — área total, hidráulica, com acionamento tratorizado, potência mínima da TDP (CV) de 65 a 95, largura mínima de trabalho de 0,90 metros, plataforma articulável da mesma marca da máquina, produção mínima de 25 a 35 toneladas por hora, 12 facas no rotor, número de rotores 1, rotação na tomada de força de no mínimo 540 RPM, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento de giro de bica, hidráulico, engate no trator sistema 2n/2, peso aproximado de 850 kg.	PENHA PENHA ATP 1.1 RUK	2,00	53.000,00
COLONHESI & CIA LTDA	3	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS — área total, hidráulica, com acionamento tratorizado, potência mínima da TDP (CV) de 90 a 140, largura mínima de trabalho de 1,3 metros, plataforma articulável da mesma marca da máquina, produção mínima de 40 a 48 toneladas por hora, 14 facas no rotor, número de rotores 1, com sistema de quebra de grãos de serie, sistema cardan de transmissão, corte de 3-22mm, 4 rolos, acionamento de giro de bica, hidráulico, roda de apoio, tambores e serra frente de corte, peso aproximado de 1850 kg.	NOGUEIRA FTN 1300	1,00	134.790,00
JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	4	1	CARRETA AGRICOLA - metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 7 toneladas e 9 metros cúbicos com sobre tampa. Fechos de engate rápido, eixo tanden com quatro rodas e pneus novos 7.5xR16, peso aproximado de 1300kg, potência mínima requerida do trator 70cv.		1,00	22.340,00
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	5	1	TRATOR - Trator agrícola sobre rodas, novo, equipado com motor AGCO Power turbo intercooler de no mínimo 3 cilindros e potência mínima de 80CV e 2200 rpm no motor. Embreagem de disco duplo independente; Tomada de Potência com velocidades de 540+540 Econômica rpm de acionamento eletro-hidráulico. Transmissão sincronizada mínima com 16 velocidades para frente e 8 para trás. Sistema hidráulico com vazão mínimo de 40 l/min e 2 válvulas de dupla ação. Sistema hidráulico de levante com capacidade mínima de 2.600 kg no olhal. Freios de multidisco à banho de óleo e sistema de direção hidráulica. Capacidade mínima do tanque de combustível para 100 litros. Ambiente do operador do tipo Cabine fechada equipada com ar-condicionado e estrutura de proteção contra capotamento. Pneus novos. Tração dianteira 4x4.	YTO LY 1104	1,00	246.000,00
IRMAOS SCHONS LTDA ME	6	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO – novo, com capacidade mínima de 4.000 litros, com bomba, tanque pintado e com revestimento anticorrosivo, rodado aro 16, com mangueira de sucção mínima de 6 metros, vazão da bomba mínima de 1000 litros por minuto (1 m²/min), compressor de alta potência que exige menor força do trator. Possuir agitador interno, que propicia a saída homogênea da mistura, câmara de vácuo para que os resíduos não passam pelo compressor. Largura de trabalho: superior a 12 metros, mangote 5m x 4", compressor com 1 ano de garantia. Tampas de inspeção e limpeza (superior e traseira), eixo e rodeiro super reforçados.	SCHEMAQ JUMBO 4000	1,00	30.000,00
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	7	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS) — área total, hidráulica, com acionamento tratorizado, potência mínima da TDP (CV) de 65 a 95, largura mínima de trabalho de 0,90 metros, plataforma articulável da mesma marca da máquina, produção mínima de 25 a 35 toneladas por hora, 12 facas no rotor, número de rotores 1, rotação na tomada de força de no mínimo 540 RPM, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento de giro de bica, hidráulico, engate no trator sistema 2n/2, peso aproximado de 870 kg.	cremasco CUSTOM 950 CIII 12 FACAS	1,00	52.300,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/10/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por: Elionete Castiglioni Código Identificador:23A22DFA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2023

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CONSTRUT	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total			
1	1	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA E DA COZINHA NO POSTO DE SAÚDE LUDOVICO PERON, com execução de obra, fornecimento de material e com dedicação de mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	104.930,26	104.930,26			
TOTAL											

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por: Elionete Castiglioni Código Identificador: A3AF4A8F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023 - Processo nº 716/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

COL	ONH	ESI & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço tota
3	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS – área total, hidráulica, com acionamento tratorizado, potência mínima da TDP (CV) de 90 a 140, largura mínima de trabalho de 1,3 metros, plataforma articulável da mesma marca da máquina, produção mínima de 40 a 48 toneladas por hora, 14 facas no rotor, número de rotores 1, com sistema de quebra de grãos de serie, sistema cardan de transmissão, corte de 3-22mm, 4 rolos, acionamento de giro de bica, hidráulico, roda de apoio, tambores e serra frente de corte, peso aproximado de 1850 kg.	NOGUEIRA FTN 1300		UN	1,00	134.790,00	134.790,00
TOT	`AL							134.790,00
CON	1AZI	TRATORES E MAQUINAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	TRATOR - Trator agrícola sobre rodas, novo, equipado com motor AGCO Power turbo intercooler de no mínimo 3 cilindros e potência mínima de 80CV e 2200 rpm no motor. Embreagem de disco duplo independente; Tomada de Potência com velocidades de 540+540 Econômica rpm de acionamento eletro-hidrállico. Trasmissão sincronizada mínima com 16 velocidades para frente e 8 para trás. Sistema hidráulico com vazão mínimo de 40 l/min e 2 válvulas de dupla ação. Sistema hidráulico de levante com capacidade mínima de 2.600 kg no olhal. Freios de multidisco à banho de óleo e sistema de direção hidráulica. Capacidade mínima do tanque de combustível para 100 litros. Ambiente do operador do tipo Cabine fechada equipada com ar-condicionado e estrutura de proteção contra capotamento. Pneus novos. Tração dianteira 4x4.			UN	1,00	246.000,00	246.000,00
TOT	'AL							246.000,00
DEL	BA V	ICENTINI CREMASCO - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS) – área total, hidráulica, com acionamento tratorizado, potência mínima da TDP (CV) de 65 a 95, largura mínima de trabalho de 0,90 metros, plataforma articulável da mesma marca da máquina, produção mínima de 25 a 35 toneladas por hora, 12 facas no rotor, número de rotores 1, rotação na tomada de força de no mínimo 540 RPM, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento de giro de bica, hidráulico, engate no trator sistema 2n/2, peso aproximado de 870 kg.	CREMASCO CUSTOM 950 CIII		UN	1,00	52.300,00	52.300,00
TOT	`AL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						52.300,00
DIM	AQU	INAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO, – novo, com capacidade de carga mínima de 7,5 t, potência mínima de 80 a 90 cv, esteiras de no mínimo 800mm. Transmissão através de cardan e caixas de engrenagens banhadas a óleo para acionamento da esteira e dos discos rotativos; chassi reforçado de estrutura resistente; chapa estampada conformada de grande robustez e rigidez; engate regulável e oscilante, para permitir maior segurança no transporte; macaco de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator; acionamento pela tomada de força do trator a 540 rpm; ajuste da velocidade de aesteira, através da troca de engrenagens que permite rapidez no ajuste; acionamento por corrente ASA 60, posicionada na dianteira da máquina para maior durabilidade; esteira modulada de travessas de aço 800 mm e tampa de saída com abertura de até 30 cm, equipada com molas tensoras para liberar materiais estranhos que possam danificar o implemento; aliviador de esteira; abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica; Rodado Tandem, com rodas para pneus 7.50 x 16, Pintura PU. Largura de distribuição mínima de 7 a 16 metros. Equipamento com certificação da Norma NR 12	ALGOR DAS7500		UN	1,00	45.600,00	45.600,00
TOT								45.600,00
		SCHONS LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO – novo, com capacidade mínima de 4,000 litros, com bomba, tanque pintado e com revestimento anticorrosivo, rodado aro 16, com mangueira de sucção mínima de 6 metros, vazão da bomba mínima de 1000 litros por minuto (1 m³/min), compressor de alta potência que exige menor força do trator. Possuir agitador interno, que propicia a saída homogênea da mistura, câmara de vácuo para que os resíduos não passam pelo compressor. Largura de trabalho: superior a 12 metros, mangote 5m x 4", compressor com 1 ano de garantia. Tampas de inspeção e limpeza (superior e traseira), eixo e rodeiro super reforçados.			UN	1,00	30.000,00	30.000,00



Atos Oficiais - Edição 2227

12 de Outubro de 2023



ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 33/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 00.1 de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação n° 02/2022, 004/2023, considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023, bem como Edital de Inabilitação e Desclassificação n° 01/2023; TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

,	argos temporario	s comornie segue.		
	Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
	254755	Leticia Guasti Adao	Nutricionista	2º
	Artigo 2º	A candidata deverá comparecer no I	Departamento de Rec	cursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Horiano Francisco Anater, nº 50, deste Municipo, no prazo de 93 (fres) días úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
b) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
c) ter completado 18 (dezoito) anos;
d) Corteine de devidente (de Constitução Federal);

- Carteira de Identidade(RG); Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular; Comprovante de endereço atual;

- Certidão de nascimento ou casamento;
 Cartão de PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
 estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser
 obtida em www.tre-pr.jius.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral; i)
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;

- médico oficial do município;
 possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
 declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades
 da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
 não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
 não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos,
 apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da
 Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato.
 Comprovante de impressão da Consulta A Qualificação Cadastral QCQ e-Social, sem divergências, que
 poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Fe-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n. 8.373, de 2014
 e ao contido nas Resoluções Federais do Comité Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
 Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;
 Artico 4º Q. Oña comparace/emento no prazo estinulado, com qualquer das fases agendadas implicará em
- p) Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no minimo a primeira dose de reforço; Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
 Gabinete do Prefetto Municipal de Salgados Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de outubro de 2023. Publique-se, VOLMAR DUARTE Prefeito Municipal

ESTAL	ESTADO DO PARANÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO								
	EXTRATO DE DIÁRIA №19/2023								
	CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO								
NOME	NOME VALMIR DENI RECH FUNÇÃO: VEREADOR								
DESTINO	INO BRASÍLIA – DESTRITO FEDERAL								
	RECURS DO DES NACION LIBERAÇ FEDERA	OS DO FPM E ICMS, DEN SENVOLVIMENTO SOCIA IAL DE ASSISTÊNCIA SOC ÇÃO DO PAGAMENTO DA IS; TONINHO WANDSCI	IVOCADA PELA CMN, PELA RECOMPOSIÇÃO DOS ITRE OUTRAS PAUTAS. AUDIÊNCIA NO MINISTÉRIO AL COM A DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO IAL E NA SECRETÁRIA EXECUTIVA, PARA TRATAR DE A OBRA DO CRÁS. REUNIÃO COM OS DEPUTADOS IEER, PAULO LITRO E FELIPE FRANCISCHINI, PARA AMENTARES PRO MUNICÍPIO.						
PERÍODO DA V	PERÍODO DA VIAGEM 02/10/2023 A 05/10/2023								
NÚMERO DE D	DIÁRIAS	3 (TRES DIÁRIAS)							
VALOR PAGO		R\$1350,00 (OITOCENTO	OS E SETENTA E CINCO REAIS)						

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº. 264, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023. ecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) días de férias do Servidor Público Municipal DERLI DEBASTIANI (1314), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, correspondente ao período aquisitivo de 05.11.2020 a 04.11.2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº. 266, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando exame médico pericial agendado pelo Instituto Nacional do Seguro Social; RESOLVE: Artigo 1º- PRORROGAR até o dia 23 de fevereiro de 2024, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 18 de 13 de janeiro de 2023, para a servidora pública municipal MARIA OLINDA LANDIN (869) ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 71/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

AMPLA CONCORRÊNCIA - RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 27/10/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www. comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 1417/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de Ambulância com Suporte Básico Tipo B, com recursos da SESA (Secretaria da Saúde) - Resolução nº 506/2023", mediante licitação. PROTOCOLO: até 27/10/2023, às 09:00 horas. DATA DA ABERTURA: 27/10/2023, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br. Pinhal de São Bento/PR, em 11/10/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 5/2023 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS № 5/2023, que após todas as empresas renunciarem expressamente ao direito de recurso concordando com o curso do procedimento licitatório, mantem habilitadas as seguintes

N°	EMPRESA
01	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
02	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
03	PLANO ENGENHARIA LTDA
04	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA
05	IRONTEC METALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA
06	RODRIGO CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA

Fica marcada a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas para o dia 16 de outubro de 2023, às 09:00 horas com a presença dos interessados acima habilitados

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023. Luis Edelar de Lima Presidente da Comissão de Licitações Secretario da Comissão Marisa Aparecida Marafon Barcki Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 30/10/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de material de higiene e limpeza. Recebimento das propostas: de 17/10/2023 às 13h00min até 30/10/2023 às 08h00min. Abertura das propostas: 30/10/2023, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 30/10/2023, às 08h30min. Endereco: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através da Plataforma de Licitações Licitar Digital (www licitardigital.com.br)

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de Outubro de 2023. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 07/2023/PMSAS - PROCESSO № 780/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: pavimentação poliédrica com pedras irregulares, no trecho, Linha São Domingos, extensão do trecho: 610,00 m. O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 31/10/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 277.316,78 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Setenta

e Oito Centavos). Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www. pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 11 de outubro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA- PREFEITO MUNICIPAL

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2023 OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Municipio de

Santo Antonio do Sudoeste. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item: vencedor pelo critério de menor preço por ito CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1		IMPLANTAÇÃO E REFORMA DA			SERV	1,00	104.930,26	104.930,26
		FARMÁCIA E DA COZINHA NO POSTO DE						
		SAÚDE LUDOVICO PERON, com execução de obra, fornecimento de material e com						
		de dora, fornecimento de material e com dedicação de mão de obra, conforme						
		memorial descritivo, Cronograma fisico-						
		financeiro, BDI, planilha orçamentária e						
		projetos em anexo.						
TOTA	AL							104.930,26
Hom	olog	o a presente licitação, Santo Antor	nio do	Sudoes	ste, em 1	0/10/202	3.	

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023 - Pregão nº 39/2023 OBJETO: Aquisição de Plataforma de transporte de máquinas e cacambas novas, em atendimento às OBJETO: Aquisição de Plataforma de transporte de maquinas e caçambas novas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Sano Antonio do Sudoeste/Pr. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: RABUTKA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA; VALOR: R\$ 7.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO

ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROBERTO RABUTKA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0473/2023 - Processo dispensa nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA - CNPJ Nº 09.408.361/0001-46

Representante: GILMAR VALDUGA - CPF nº 402.660.609-00

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste. VALOR TOTAL: R\$ 104.930,26 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COLONHESI & CIA LTDA - CNPJ Nº 10.579.350/0001-08

Representante: CARLOS EDUARDO COLONHESI - CPF nº 050.922.869-03

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

VALOR TOTAL: R\$ 134.790,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais) VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023, RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000



TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 473/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.408.361/0001-46, estabelecida na RUA JULIO DALMAS, 99 - CEP: 89950000 - BAIRRO: 1º DE MAIO, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 773/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 093/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com as especificações abaixo:

1.2. Objeto da contratação:

ITENS							
Lote	Item		Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA E DA COZINHA NO POSTO DE SAÚDE LUDOVICO PERON, com execução de obra, fornecimento de material		SERV	1,00	104.930,26	104.930,26
		e com dedicação de mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma fisico- financeiro, BDI, planilha	1 1 20			Shine de-	a are so
		orçamentária e projetos em anexo.			(0.177)	L PAGAME	T CANADIA
TOTAL		- 1	0.000				104.930,26

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000





CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3. Os serviços deverão ser executados no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme cronograma do Departamento de Engenharia, no local e horário solicitado pela mesma.
- 3.1. O fiscal técnico do contrato será o(a) senhor(a) FELIPE ANDRADE BLICK, que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5. PREÇO

- 5.1.1. O valor da contratação é de R\$ 104.930,26(Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos).
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7. São obrigações do Contratante:
- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2. A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser, ou não, acatada pela administração. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.1.12. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, a Contratante ou a terceiros;
- 8.1.13. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativas a legislação trabalhista, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;
- 8.2. A contratada deverá prestar, durante toda a vigência do contrato, os mesmos serviços



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000



apresentados na proposta;

8.3. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação;

8.4. A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 15 (quinze) dias úteis;

8.5. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

8.6. A contratada deverá oferecer garantia total de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses para todos os produtos, e a OBRIGATORIEDADE da contratada, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 da Lei Nº 12.305/2010 (Logística Reversa), efetuar a destinação correta através da empresa licenciada. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

CLÂUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 10.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei)

iv) Multa:

- (1) Moratória de 1% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução toatal do contrato.
- (a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°)
- 10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 10.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

Tenayao ya canguy



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 11.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Administração, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES	3 - 15 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2980	08.001.10.301.1001.2040	601	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

12.1. CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

- 13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.1. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa da a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PUBLICAÇÃO

14. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO (art. 92, §1°)

15. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste - PR, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §4°, da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, data.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de outubro de

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

CNPJ N°: 09.408.361/0001-46 GILMAR VALDUGA

CPF N°: 402.660.609-00

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI CPF N°: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA CPF N° 661.608.719-00



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0473/2023 Processo dispensa nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

CNPJ N° 09.408.361/0001-46 Representante: GILMAR VALDUGA

CPF n° 402.660.609-00

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do

Município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 104.930,26 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e

Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

Pregão nº 39/2023

OBJETO: Aquisição de Plataforma de transporte de máquinas e caçambas novas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Sano Antonio do Sudoeste/Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR:

CONTRATADA: RABUTKA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA;

VALOR: R\$ 7.500,00

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito

Municipal

e pela contratada: ROBERTO RABUTKA - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador: C82AB5F0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0473/2023 PROCESSO **DISPENSA Nº 093/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0473/2023

Processo dispensa nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CONSTRUTORA Е PAVIMENTADORA

VALDUGA LTDA

CNPJ Nº 09.408.361/0001-46

Representante: GILMAR VALDUGA

CPF n° 402.660.609-00

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde

Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 104.930,26 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e

Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador: 33AE9BB1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COLONHESI & CIA LTDA

CNPJ Nº 10.579.350/0001-08

Representante: CARLOS EDUARDO COLONHESI

CPF nº 050.922.869-03

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

VALOR TOTAL: R\$ 134.790,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil,

Setecentos e Noventa Reais) VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni Código Identificador:83EE056A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA CNPJ Nº 47.075.363/0001-50

Representante: OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI

CPF nº 471.846.209-68

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

VALOR TOTAL: R\$ 246.000,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni Código Identificador:5CF03CD9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

CNPJ N° 03.138.598/0001-78

Representante: DELBA VICENTINI CREMASCO

CPF nº 066.572.078-59

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

VALOR TOTAL: R\$ 52.300,00 (Cinquenta e Dois Mil e Trezentos

Reais)

VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador: A47D96EC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: **DIMAQUINAS MAQUINAS**

EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 02.464.226/0001-79

Representante: ALTAIR FABRO

CPF nº 587.244.600-44

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Ε



Atos Oficiais - Edição 2227

12 de Outubro de 2023



ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023, bem como Edital de Inabilitação e Desclassificação nº 10/2023; TORNA PÚBLICO
Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme seque:

cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
254755	Leticia Guasti Adao	Nutricionista	2º
Artigo 2º.	 A candidata deverá comparecer no Dep 	artamento de Re	cursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Horiano Francisco Anater, nº 50, deste Municipo, no prazo de 93 (fres) días úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
b) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
c) ter completado 18 (dezoito) anos;
d) Corteins de Idavisha (BC).

- Carteira de Identidade(RG); Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular; Comprovante de endereço atual;

- Certidão de nascimento ou casamento;
 Cartão de PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
 estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser
 obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- i) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;

- médico oficial do município;
 possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
 declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades
 da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
 não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
 não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos,
 apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da
 Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato.
 Comprovante de impressão da Consulta 3 Qualificação Cadastral QCQ e-Social, sem divergências, que
 poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Fe-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n. 8.373, de 2014
 e ao contido nas Resoluções Federais do Comité Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
 Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;
 Artico 4º Q. Oña comparace/emento no prazo estinulado, com qualquer das fases agendadas implicará em
- p) Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no minimo a primeira dose de reforço; Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
 Gabinete do Prefetto Municipal de Salgados Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de outubro de 2023. Publique-se, VOLMAR DUARTE Prefeito Municipal

ESTA	ESTADO DO PARANÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO								
	EXTRATO DE DIÁRIA №19/2023								
		CÂMARA MUNIO	CIPAL DE SALGADO FILHO						
NOME	VALMIR	DENI RECH	FUNÇÃO: VEREADOR						
DESTINO BRASÍLIA – DESTRITO FEDERAL									
MOTIVO	DO DE	ZAÇÃO NACIONAL, CONVOCADA PELA CMN, PELA RECOMPOSIÇÃO DOS OS DO FPM E ICMS, DENTRE OUTRAS PAUTAS. AUDIÊNCIA NO MINISTÉRIO SENVOLVIMENTO SOCIAL COM A DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO IAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA SECRETÁRIA EXECUTIVA, PARA TRATAR DE							
LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO DA OBRA DO CRÁS. REUNIÃO COM OS DEPU FEDERAIS; TONINHO WANDSCHEER, PAULO LITRO E FELIPE FRANCISCHINI TRATAR SOBRE EMENDAS PARLAMENTARES PRO MUNICÍPIO.									
PERÍODO DA	VIAGEM	02/10/2023 A 05/10/	/2023						
NÚMERO DE	DIÁRIAS	3 (TRES DIÁRIAS)							
VALOR PAGO		R\$1350,00 (OITOCEN	TOS E SETENTA E CINCO REAIS)						

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº. 264, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023. ecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) días de férias do Servidor Público Municipal DERLI DEBASTIANI (1314), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, correspondente ao período aquisitivo de 05.11.2020 a 04.11.2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº. 266, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando exame médico pericial agendado pelo Instituto Nacional do Seguro Social; RESOLVE: Artigo 1º- PRORROGAR até o dia 23 de fevereiro de 2024, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 18 de 13 de janeiro de 2023, para a servidora pública municipal MARIA OLINDA LANDIN (869) ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 71/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

AMPLA CONCORRÊNCIA - RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 27/10/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www. comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 1417/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de Ambulância com Suporte Básico Tipo B, com recursos da SESA (Secretaria da Saúde) - Resolução nº 506/2023", mediante licitação. PROTOCOLO: até 27/10/2023, às 09:00 horas. DATA DA ABERTURA: 27/10/2023, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br. Pinhal de São Bento/PR, em 11/10/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 5/2023 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS № 5/2023, que após todas as empresas renunciarem expressamente ao direito de recurso concordando com o curso do procedimento licitatório, mantem habilitadas as seguintes

N°	EMPRESA
01	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
02	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
03	PLANO ENGENHARIA LTDA
04	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA
05	IRONTEC METALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA
06	RODRIGO CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA

Fica marcada a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas para o dia 16 de outubro de 2023, às 09:00 horas com a presença dos interessados acima habilitados

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023 Luis Edelar de Lima Presidente da Comissão de Licitações Secretario da Comissão

Marisa Aparecida Marafon Barcki Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 30/10/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de material de higiene e limpeza. Recebimento das propostas: de 17/10/2023 às 13h00min até 30/10/2023 às 08h00min. Abertura das propostas: 30/10/2023, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 30/10/2023, às 08h30min. Endereco: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através da Plataforma de Licitações Licitar Digital (www licitardigital.com.br)

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de Outubro de 2023. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 07/2023/PMSAS - PROCESSO № 780/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: pavimentação poliédrica com pedras irregulares, no trecho, Linha São Domingos, extensão do trecho: 610,00 m. O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 31/10/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 277.316,78 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Setenta

e Oito Centavos). Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www. pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 11 de outubro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA- PREFEITO MUNICIPAL

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA № 93/2023 OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Municipio de

Santo Antonio do Sudoeste. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Le Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
		IMPLANTAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA DA COZINHA NO POSTO DE SAÚDE LUDOVICO PERON, com execução de obra, fornecimento de material e con dedicação de mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico- financeiro, BDI, planilha orcamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	104.930,26	104.930,26
OTA	ΛL							104.930,26

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/20 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023 - Pregão nº 39/2023 OBJETO: Aquisição de Plataforma de transporte de máquinas e cacambas novas, em atendimento às OBJETO: Aquisição de Plataforma de transporte de maquinas e caçambas novas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Sano Antonio do Sudoeste/Pr. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: RABUTKA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA; VALOR: R\$ 7.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO

ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROBERTO RABUTKA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0473/2023 - Processo dispensa nº 093/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA - CNPJ Nº 09.408.361/0001-46

Representante: GILMAR VALDUGA - CPF nº 402.660.609-00

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste. VALOR TOTAL: R\$ 104.930,26 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023, RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2023 - PREGÃO EL ETRONICO Nº 060/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: COLONHESI & CIA LTDA - CNPJ Nº 10.579.350/0001-08

Representante: CARLOS EDUARDO COLONHESI - CPF nº 050.922.869-03

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

VALOR TOTAL: R\$ 134.790,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais) VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023, RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2023

Processo dispensa nº 93/2023

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.408.361/0001-46, neste ato representada por **GILMAR VALDUGA**, portador do CPF nº 402.660.609-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLAUSULA PRIMEIRA</u> – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo consoante disposto no parágrafo 1° do artigo 65, da Lei n° 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 9.063,77(Nove mil, sessenta e três reais com setenta e sete centavos).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS Lote	Item		Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23685	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA E DA COZINHA NO POSTO DE SAÚDE LUDOVICO PERON, com execução de obra, fornecimento de material e com dedicação de mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.		1,00	9.063,77	9.063,77

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 22 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ n.º 75.927.582/0001-55 RICARDO ANTONIO ORTINA PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA CNPJ n.º 09.408.361/0001-46 GILMAR VALDUGA CPF nº 402.660.609-00



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2023

Processo dispensa nº 93/2023

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA;

VALOR: R\$ 9.063,77

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

DATA: <u>23/11/2023</u> JORNAL: <u>Gmp</u> EDICAO: 2904	CERTIDA	AO DE PUBLICAÇÃO
	DATA:	23/11/2023
Lavia		AMENTO DE LICITAÇÃO

	ÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA:	23/11/2023
JORNAL.	hibina
EDIÇÃO:	2242
DEPAR	MÀ) TAMENTO DE LICITAÇÃO

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de novembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:B755E376

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 PROCESSO Nº 885/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 PROCESSO Nº 885/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/12/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária, serviços funerários e servico de translado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, vai do dia 24 de novembro de 2023, as 08:00 horas até o dia 08 de dezembro de 2023, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacaol@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de novembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador: 4285FCAD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 93/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2023

Processo dispensa nº 93/2023

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR;

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONTRATADA:

VALDUGA LTDA; VALOR: R\$ 9.063,77

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

E Pela Contratada: GILMAR VALDUGA -

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni Código Identificador:CD985CBC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 502/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 98/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 502/2023

Processo dispensa nº 98/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção com fornecimento de peças para recuperação de motor de máquina MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA

TRATORES LTDA; VALOR: R\$ 15.988,00

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

DIRCEU RODRIGUES

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:2478377C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0515/2023 PROCESSO **INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0515/2023 Processo inexigibilidade nº 048/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

CPF nº 622.490.299-20

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo

RENAULT MASTER

MINIBUS / MASTER MINIBUS, placa SER7C62, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.706,67 (Um Mil, Setecentos e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 19/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

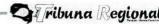
Elionete Castiglioni

Código Identificador:2381F255

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023

23 de Novembro de 2023 —

Atos Oficiais - Edição 2242



U Prefeitura Municipal de Salgado Filho 4 RELATÓRIO RESIMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÂRIA ATIVO DAS RECETTAS E DESPERAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISICAL E DA SEQUENDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Oxidados 2023/Biendes Sestenico-Outubro REO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) RECETTAS REMILTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PINEVISÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA (5) Despetus de Capital PEAL OUT = (EV + V + VE + VEE + VEE + VEE + EX + X) 1,349,795,0 THEN THE CLASHES (200) - (VVET) (CLASHES WARD SET THAT IS 2 THAT I MITUAL MINIMO NÃO CIDENCIDO EN EXERCÍCIOS ANTHEDOS (K) Total de RP a pagar (1) Total de RP carcelados ou prescritos 0,00 Satdo Final (Mile Aplicado) (os) = (ne (v ou v)) 696,433,32 94,391,24 91,096,53 91,096,53 6,00 6,00 81,096,83 15,372,00 122,594,00 122,594,00 6,00 6,00 6,00 6,00 6,00 6,00 ((/c) x100 90.1: 90.57 0,00 23.15 90.00 1,00 9,00 136.913.51 Q30 136.913.51 437.396,41 Q30

🕶 ribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - PROCESSO Nº 885/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/12/2023, as 09:00 horas, a abertura da lícitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária, serviços funerários e serviço de translado, com vista aos atendimentos das necessidades de familias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do municipio de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, vai do dia 24 de novembro de 2023, as 08:00 horas até o dia 08 de dezembro de 2023, as 08:00 horas. Edital na integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov. br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 21 de novembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
473/2023 - Processo dispensa nº 93/2023

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde
Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: CONSTRUTORA E
PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA; VALOR: R\$ 9.063,77

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

502/2023 - Processo dispensa nº 98/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção com fornecimento de peças para recuperação de motor de máquina MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDDESTE - PR

TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA: VALOR: R\$ 15 988 00

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DIRCEU RODRIGUES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023. CONTRATANTE: IUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: IUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: IMPAPER INVOVAÇÕES GRAFICAS LIDA.

CNPJ N° 37.924.239/0001-68
Representante: ELVIO PIZATTO DE ARAUJO

CPF nº 443 145 829-87

OBJETO: Aquisição de formulários de Notas de Produtor para a Secretaria de Agricultura do municipio de Santo Antônio do Sudoeste... VALOR TOTAL: R\$ 13.125,00 (Treze Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 19/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/11/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR CONTRATADA: 52.040.166 GENESIA APARECIDA DE ANDRADE

CONTRATADA: \$2.040.166 GENESIA APARECIDA DE ANDRADE DIAS - CNPJ Nº 52.040.166/0001-35 Representante: GENESIA APARECIDA DE ANDRADE DIAS CPF nº 627.958.139-04 OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas em oficinas

e cursos profissionalizantes para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos e demais usuários atendidos pela Secretaria de Assistência Social

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) VIGÊNCIA: 16/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2023 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DATA: 22/09/2023 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

OBRA: IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO POSTO SAÚDE LUDOVICO

RESP. TÉCNICO:

ÓRGÃO PROP.: PMSAS

BDI: 30,00%

ITEM	DESCRIÇÃO		SEM BDI		TOTAL COM BDI	%
ILLEINI	DESCRIÇÃO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	TOTAL CONT BUT	70
1	REPAROS COBERTURA	R\$ 2.506,94	R\$ 361,14	R\$ 2.868,08	R\$ 3.728,51	41,136%
2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO	R\$ 217,71	R\$ 495,69	R\$ 713,40	R\$ 927,42	10,232%
3	PISO CERAMICO	R\$ 2.669,30	R\$ 721,34	R\$ 3.390,64	R\$ 4.407,84	48,631%
тс)TAL (R\$) GERAL DA OBRA	R\$ 5.393,95	R\$ 1.578,17	R\$ 6.972,12	R\$ 9.063,77	100,0%
PE	RCENTAGEM (%)	77,36%	22,64%	100,00%	-	

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):

60

Ass. Responsável pelo Orçamento Carimbo

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEG ONIL CREA 27448/D
MAT. 604

113.984,03

PÁGINA: 1 DE 6

PLANILHA DE SERVIÇO	S SINTÉTICA DESONERADA
---------------------	------------------------

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT

PROTOCOLO №: ORGÃO: PMSAS

MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS ART N°:

LEVANTAMENTO Nº: TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0

ANA	DATA: 22/09/2023	RESPONSÁVEL	TÉCNICO:				REG. CREA:			EDIFICAÇÕES
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	IMPLANTAÇÃO FARMACIA NO POSTO LUDOVICO PERON									
	ADITIVO				×					
A 144 A 144 A 144 A 144 A 144 A 144 A 144 A 144 A 144 A 144 A 144 A 144 A 144 A 144 A 144 A 144 A 144 A 144 A	DEMOLIÇÕES						R\$ 214,69	R\$ 344,03		
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,00	26,61	45,08	71,69	133,05	225,40	358,45	
97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,60	15,65		32,00				
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,08	2,51	5,93	8,44	25,30	59,77	85,08	
	NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO						R\$ 2.984,60	R\$ 1.796,00		
103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	20,00	67,69	31,94	99,63	1.353,80	638,80	1.992,60	
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	40,00	12,14	12,04	24,18	485,60	481,60	967,20	
94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M2	40,00	28,63	16,89	45,52	1.145,20	675,60	1.820,80	
	NOVAS ABERTURAS						R\$ 11.151,42	R\$ 849,18		
	JANELAS									
102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P PORTAS	M2	2,20	475,36	50,50	525,86	1.045,79	111,10	1.156,89	
102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	12,60	594,36	45,14	639,50	7.488,94	568,76	8.057,70	
90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	872,23	56,44	928,67	2.616,69	169,32	2.786,01	
	DICO CEDÂNICO						P. 44 845 22	P		#1 The second
11	The state of the s				-		K\$ 11.816,90	3,00 cn		
90171			100 25	רר זר	20.20	02.74	10.070.67		16 602 90	
891/1		IVIZ	198,35	55,35	28,36	83,/1	10.978,67	5.025,2	10.003,88	
	97622 97645 97644 103331 87878 94224	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO IMPLANTAÇÃO FARMACIA NO POSTO LUDOVICO PERON ADITIVO DEMOLIÇÕES DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM 103331 (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 NOVAS ABERTURAS JANELAS 102179 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P PORTAS 102181 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P 90796 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 PISO CERÂMICO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM	CÓDIGO DO SERVIÇO IMPLANTAÇÃO FARMACIA NO POSTO LUDOVICO PERON ADITIVO DEMOLIÇÕES 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 M2 REMOÇÃO DE JOURNAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 M2 NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021 (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014 PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014 M2 NOVAS ABERTURAS JANELAS JANELAS JANELAS INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 P M2 PORTAS INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 P M2 WÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E UN MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E UN INSTALAÇÃO. AF 12/2019 PISO CERÂMICO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM 89171 PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X3S CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL M2	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO IMPLANTAÇÃO FARMACIA NO POSTO LUDOVICO PERON ADITIVO DEMOLIÇÕES 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 M2 3,60 97644 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 M2 10,08 NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO ALVENARIAS DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF 12/2021 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF _06/2014 BARBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF _07/2019 M2 40,00 NOVAS ABERTURAS JANELAS 102179 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF _01/2021_P M2 2,20 NOTAS BATENTAS INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF _01/2021_P M2 12,60 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E UN 3,00 INSTALAÇÃO. AF _12/2019 PISO CERÂMICO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM 89171 PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL M2 198,35	DESCRIÇÃO DO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UNIDADE DE QUANTI MATERIAL	DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DESCRIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 M2 3,60 15,65 16,35 16,35 97644 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 M2 3,60 15,65 16,35 16,35 97644 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 M2 10,08 2,51 5,93	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UNIDADE DE OLOR MATERIAL MÃO DE OBRA CUSTO UNITÁRIO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DEMOLIÇÃO E ARMACIA NO POSTO LUDOVICO PERON MATERIAL MÃO DE ORRA CUSTO UNITÁRIO MATERIAL MATERIAL MÃO DE ORRA CUSTO UNITÁRIO MATERIAL MATERIAL MÃO DE ORRA CUSTO UNITÁRIO MATERIAL	DEMOLIÇÃO DA ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 M2 10,08 15,19 11,151,50 M2 20,00 15,66 16,39 15,52 11,151,50 M3 48,56 10,00 12,14 12,04 12,04 13,50 14,18	CONTROL OF SERVICO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO MATERIAL MADO DE OBRA CUSTO UNITÂRIO MATERIAL MADO DE OBRA CUSTO TOTAL

PÁGINA: 2 DE 6

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PROTOCOLO №:
ORGÃO: PMSAS
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

ART N°:



PAF	RANÁ	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023	LEVANTAMENT RESPONSÁVEL		01			ART N°: REG. CREA:			PARANA EDIFICAÇÕE
GOVERN	O DO ESTADO										
TEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.2	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	М	156,10	5,37	1,78	7,15	838,23	277,85	1.116,08	

		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 5.929,04	R\$ 1.667,40		
5.1	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	216,36	88,10	304,46	2.163,60	881,00	3.044,60	
		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM									
5.2	93140	PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8,00	214,32	88,14	302,46	1.714,56	705,12	2.419,68	
5.3	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	8,00	256,36	10,16	266,52	2.050,88	81,28	2.132,16	
		North Acting Upp (Upp)									
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 2.513,31	R\$ 858,78		
6.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	59,26	79,69	138,95	59,26	79,69	138,95	
		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL,									
6.2	91793	ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	м	15,00	62,82	45,75	108,57	942,30	686,25	1.628,55	
-		SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015									
5.3	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	315,54	12,20	327,74	315,54	12,20	327,74	
6.4	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	901,35	64,73	966,08	901,35	64,73	966,08	
5.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	85,51	3,80	89,31	85,51	3,80	89,31	
6.6	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	209,35	12,11	221,46	209,35	12,11	221,46	
	and the same	BANCADA GRANITO NO ATENDIMENTO						R\$ 8.962,06	R\$ 3.808,96		
7.1	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	2,20	366,86	44,73	411,59	807,09	98,41	905,50	
		PINTURAS				ME	MANY INSTRUMENTAL PROPERTY.	R\$ 6.624,16	R\$ 2.459,37		

PÁGINA: 3 DE 6

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PROTOCOLO №: ORGÃO: PMSAS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA

ART N°: REG. CREA: LEVANTAMENTO Nº: TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO: DATA: 22/09/2023

GOVERN	O DO ESTADO										
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	79,44	19,27	15,75	35,02	1.530,81	1.251,18	2.781,99	
8.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,00	30,18	7,33	37,51	3.108,54	754,99	3.863,53	
8.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,00	19,27	4,40	23,67	1.984,81	453,20	2.438,01	
		CALÇADA EXTERNA EM PAVER						R\$ 1.870,12	R\$ 692,11		
9.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	М3	2,00	96,11	3,70	99,81	192,22	7,40	199,62	
9.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE $20\mathrm{X}$ $10\mathrm{CM}$, ESPESSURA $6\mathrm{CM}$. AF_12/2015	M2	21,10	63,91	21,55	85,46	1.348,50	454,71	1.803,21	
9.3	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	М	20,00	16,47	11,50	27,97	329,40	230,00	559,40	
	3000	LIMPEZA FINAL						R\$ 47,66	The state of the s		
10.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	79,44	0,60	1,31	1,91	47,66	104,07	151,73	
		IMPLANTAÇÃO COZINHA NA ESTRUTURA DO UPA									
		DEMOLIÇÕES						R\$ 148,17	R\$ 305,56		
11.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	М3	2,00	26,61	45,08	71,69	53,22	90,16	143,38	
11.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00	6,33	14,36	20,69	94,95	215,40	310,35	
		NOVOS REVESTIMENTOS						R\$ 1.826,28	R\$ 1.088,51		
12.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	19,00	12,14	12,04				2	
12.2	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M2	19,00	28,63	16,89	45,52	543,97	320,91	864,88	
12.3	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL	M2	19,00	55,35	28,36	83,71	1.051,65	538,84	1.590,49	
		UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014									

PÁGINA: 4 DE 6

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PROTOCOLO №: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA



PARANÁ		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023	LEVANTAMENTO №: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO:				ART N°: REG. CREA:				PARANÁ EDIFICAÇÕES
GOVERN	O DO ESTADO					-110					
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
Lagran I		JANELA CONTRACTOR DE LA	-					R\$ 627,48	R\$ 66,66		
13.1	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	1,32	475,36	50,50	525,86	627,48	66,66	694,14	
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 3.575,42	R\$ 1.545,03	eneral en en en en en en en en en en en en en	
		PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25									
14.1	89957	MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	79,29	79,69	158,98	79,29	79,69	158,98	3
		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL,									
14.2	91793	ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	м	30,00	62,82	45,75	108,57	1.884,60	1.372,50	3.257,10	
		SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015									
14.3	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	415,32	12,20	427,52	415,32	12,20	427,52	
14.4	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	901,35	64,73	966,08	901,35	64,73	966,08	3
14.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	85,51	3,80	89,31	85,51	3,80	89,3:	
14.6	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	209,35	12,11	221,46	209,35	12,11	221,4	5
		PINTURAS	Si)teroite					R\$ 797,83	R\$ 301,69		
15.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,12	19,27	15,75	35,02	117,93	96,39	214,3	2
15.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,00	10,18	7,33	17,51	101,80	73,30	175,1	
15.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00	19,27	4,40	23,67	578,10	132,00	710,1	
		LIMPEZA FINAL						R\$ 3,67	R\$ 8,02		
16.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	6,12	0,60	1,31	1,91	3,67	8,02	11,6	
1					L	l	L	L	1		1

PÁGINA: 5 DE 6

PLANILHA DE SERVICOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

ENDERECO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT

ORGÃO: PMSAS

PROTOCOLO Nº:

GERÊNCIA DE CUSTOS E ORCAMENTOS MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARCO/2022) VERSÃO 1.0 LEVANTAMENTO Nº: ART N°:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: REG. CREA:

DATA: 22/09/2023 CÓDIGO DO UNIDADE DE QUANTI **CUSTO TOTAL** ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO MATERIAL MÃO DE OBRA CUSTO UNITÁRIO MATERIAL MÃO DE OBRA SUBTOTAL SERVIÇO MEDIDA ADITIVO REPAROS COBERTURA 2.506.94 R\$ R\$ 2.868,08 1 RŚ 361,14 REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM 1.1 97647 M2 30,45 0,92 2,17 3,09 28,01 66,08 94,09 REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS 1.2 100384 COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM M2 30,45 26,94 5,09 32,03 820,32 154,99 975.31 EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO 1.3 94210 LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, 1.658,61 140,07 1.798,68 M2 30,45 54,47 4,60 59,07 INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 713,40 2 DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO R\$ 217,71 R\$ 495,69 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. 97633 2.1 M2 31,96 6,33 14,36 20,69 202,31 458,95 661,25 AF 12/2017 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 2.2 97632 22,00 0,70 1,67 2,37 15,40 36,74 52,14 3 R\$ 2,669,30 R\$ 721,34 R\$ 3.390,64 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM 1.758,44 87692 ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORCADO, ESPESSURA 5CM. 1.243,56 514,88 3.1 M2 31.96 38.91 16,11 55,02 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 3.2 87248 M2 206,46 1.632,20 31,96 44,61 6,46 51,07 1.425,74 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014

CESAR AUGUSTO ORTEGA TEG CIVIL CREA 27448/D